

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, através do seu Prefeito, o senhor Miguel Paulo Souza Filho, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal. O Concurso Público ocorrerá em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.702/2025, a Lei Complementar Municipal nº 023/2025, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, sendo a **PROMOTORA** a Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, e a **EXECUTORA** a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, através do Setor de Concursos Técnicos - COTEC.
- 1.2. O Cronograma do Concurso é parte integrante deste Edital.
- 1.3. O Concurso, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 023/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São Francisco).
- 1.5. São partes integrantes deste Edital:
  - 1.5.1. **Anexo I** - Especificações dos Cargos. A especificação dos cargos, trata de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
  - 1.5.2. **Anexo II** - Especificações das Provas.
  - 1.5.3. **Anexo III** - Atribuições dos Cargos.
  - 1.5.4. **Anexo IV** - Conteúdo Programático das Provas.
- 1.6. A seleção dos candidatos constará da seguinte etapa:
  - 1.6.1. **PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item 5 e no anexo II deste edital.
- 1.7. Os candidatos nomeados serão lotados conforme a necessidade do município de São Francisco - MG, obedecendo as Leis Municipais pertinentes e observando a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.8. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

**1. ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos, bem como das condições para posse e exercício no cargo pleiteado.

**2. APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do concurso, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.

**3. CASO HAJA A NECESSIDADE** de entrar em contato através de e-mail, sempre informe o nome completo, nº da identidade ou CPF e para qual o processo se inscreveu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

**CRONOGRAMA DE DATAS**

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/02/2026
2	Recursos contra normas do Edital	Das 08h do dia 11/03/2026 às 17h do dia 13/03/2026
3	Resposta dos recursos contra normas do Edital	08/04/2026
4	<b>Inscrições (com pagamento da taxa)</b>	Das 08h do dia 14/05/2026 às 17h do dia 12/06/2026
4.1	Pré-inscrições (pedido de isenção da taxa)	Das 08h do dia 11/05/2026 às 17h do dia 13/05/2026
4.2	Resultado do pedido de isenção da taxa	19/05/2026
4.3	Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 08h do dia 20/05/2026 às 17h do dia 22/05/2026
4.4	Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	02/06/2026
4.5	Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Do dia 02/06/2026 às 17h do dia 12/06/2026
5	Pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 11/05/2026 às 17h do dia 12/06/2026
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	19/06/2026
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Do dia 19/06/2026 às 17h do dia 21/06/2026
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	26/06/2026
6	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	18/08/2026
7	<b>Aplicação das Provas de Múltipla Escolha</b>	<b>24/08/2026</b>
8	Divulgação do Gabarito Oficial	24/08/2026
9	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	Das 08h do dia 25/08/2026 às 17h do dia 27/08/2026
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	28/09/2026
11	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	28/09/2026
12	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>28/09/2026</b>
12.1	Recursos contra o Resultado Preliminar	Das 08h do dia 29/09/2026 às 17h do dia 01/10/2026
12.2	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	20/10/2026
13	<b>Resultado Definitivo</b>	20/10/2026
14	Extrato de notas	20/10/2026

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

1 <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>

**Os três primeiros dias do período de inscrições são destinados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o item 2.6 deste edital. Não serão aceitos pedidos de isenção efetuados em momento posterior ao previsto no Cronograma de Datas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA VAGA**

2.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Caso seja do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
- e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição da **PROMOTORA**, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do concurso público.
- g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.

2.2. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

2.3. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no CEE ou no MEC. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

**2.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.4.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao concurso público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido realizada por terceiro.
- 2.4.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.
- 2.4.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, nos períodos indicados no subitem 4 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 4.1 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa) do cronograma de datas.
- 2.4.4. Os três primeiros dias do período de inscrições são destinados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o item 2.6 deste edital. Não serão aceitos pedidos de isenção efetuados em momento posterior ao previsto no cronograma de datas.
- 2.4.5. Será disponibilizado computador ao candidato que dele precisar, para a realização da inscrição, na Recepção da COTEC, em Montes Claros-MG, e no Posto de Atendimento no município de São Francisco -MG.
- 2.4.6. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito na cidade sede da promotora e em Montes Claros, a saber:
  - a) **EM SÃO FRANCISCO - MG:** na Rua Ferreira Leite n.º. 276 – Centro, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
  - b) **EM MONTES CLAROS:** Na recepção da Fadenor (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, bairro Vila Mauricéia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**2.5. INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA**

- 2.5.1. **As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período descrito no item "4" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>.**
- 2.5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme item "4" do Cronograma de Datas.
- 2.5.3. A taxa de inscrição deverá ser paga com boleto bancário. Não serão de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

responsabilidade da **Fadenor** ou da **Prefeitura Municipal de São Francisco - MG**, inscrições cujas taxas **NÃO** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **NÃO PODERÁ** ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, PIX, cheque ou de agendamento de depósito.

2.5.4. **A inscrição referida no subitem 4 do Cronograma de Datas que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.**

**2.6. PRÉ – INSCRIÇÃO COM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA**

2.6.1. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será exclusivamente via internet, no período descrito no item "4.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.

2.6.2. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato, **desempregado ou não, que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família; os candidatos amparados pelas Leis Estaduais n.º 13.392/1999 e 24.261/2022 ou, ainda, os amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008.

**a) Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999:** no prazo descrito no item "4.1" do Cronograma de Datas, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, ao selecionar a opção "**Desejo enviar minha documentação para análise**" o candidato deverá anexar toda a documentação conforme as opções disponibilizadas. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. **NÃO** há necessidade de envio de documentação através dos correios.

**b) Candidatos amparados pela Lei Estadual 24.261/2022:** doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações. Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

**c) Candidatos amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008:** o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a opção "**CadÚnico**" no campo do tipo de solicitação de isenção e enviar o seu pedido. Nessa modalidade, **NÃO** há envio de documentação através dos correios. O requerimento deve ser feito no momento da inscrição no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, no link específico do Processo.

**d) Outras formas de comprovar hipossuficiência financeira:** mesmo os candidatos que não se enquadrarem em uma das hipóteses acima poderão comprovar sua hipossuficiência financeira juntando quaisquer documentos legalmente admitidos que comprovem tal condição ou por qualquer outro meio legalmente admitido para análise. Essa documentação deverá ser apresentada da seguinte forma: no ato do preenchimento da ficha de inscrição, ao selecionar a opção "**Desejo enviar minha documentação para análise**", na opção "**Declaração de hipossuficiência financeira**", anexar os documentos que trata essa alínea ("c"). Os arquivos com as imagens da Identidade, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho (Páginas de Identificação) e Carteira de Trabalho (Páginas do último contrato), também devem ser anexados nas suas respectivas opções. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. **NÃO** há necessidade de envio da documentação através dos correios.

2.6.3. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:

2.6.3.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico, **no período descrito no item "4.1" do Cronograma de Datas.**

2.6.4. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

2.6.5. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

- desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.6.6. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no período descrito no item "4.4" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico. **Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet e na recepção da Cotec.**
- 2.6.6.1. O subitem 8 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.6.7. O candidato que tiver o **PEDIDO DEFERIDO ESTARÁ INSCRITO** no Concurso para o cargo informado na Ficha de Inscrição.
- 2.6.8. O candidato que tiver o **PEDIDO INDEFERIDO**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, **no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico**, e efetuar o pagamento **no período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas.**
- 2.6.9. **O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.**
- 2.6.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.6.2 deste Edital.
- 2.6.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 2.7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSCRIÇÃO**
- 2.7.1. **A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.**
- 2.7.2. O candidato poderá se inscrever e realizar a prova para mais de um cargo, desde que aplicadas em turnos distintos. **Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, por turno de aplicação, independentemente do cargo/área de graduação/especialidade escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.** Caso isso ocorra, o candidato não terá direito a devolução da taxa paga.
- 2.7.3. Não será admitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.7.4. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.7.5. **EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE CARGO.**
- 2.7.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento, anulação, adiamento ou suspensão do Certame, alteração da data das provas, de exclusão de cargo, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo.
- 2.7.7. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Processo, poderá requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, no link específico. Para tanto, devem ser preenchidos todos os dados solicitados (CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato dentre outros), durante o prazo estabelecido em eventual publicação que altere a data de aplicação das provas ou que suspenda o certame. A restituição da taxa será feita pela Prefeitura Municipal de São Francisco - MG em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
- 2.7.7.1. A FADENOR verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 10 (dez) dias úteis, e encaminhará o requerimento do candidato à Prefeitura Municipal de São Francisco -MG, que será responsável pela devolução da taxa.
- 2.7.7.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no Certame.
- 2.7.7.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto à Prefeitura Municipal de São Francisco -MG, pois a FADENOR não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.
- 2.7.7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

atribuir à Fadenor e ao município de São Francisco - MG a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

- 2.7.8. **O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Certame e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.**
- 2.7.9. A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG e a FADENOR não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
- 2.7.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.7.11. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.7.12. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.7.13. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.7.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este certame e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/> em quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, publicadas em diário oficial e jornal de ampla circulação.
- 2.7.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.7.16. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.
- 2.7.17. **Cartão de Inscrição – NÃO será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, no período descrito no item "6" do Cronograma de Dados, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico, em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da COTEC ou pelos telefones (38) 3690-3931 ou (38) 3690-3932, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, bairro Vila Mauricéia, Montes Claros-MG).
- 2.7.18. **As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.**
- 2.7.19. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.7.20. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. **TODAVIA, O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

**2.8. TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

- 2.8.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá enviar Pedido de Tratamento Especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização dessas provas. **Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter o Atestado Médico que descreva a situação do candidato.**
- 2.8.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, Prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a Prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 2.8.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de São Francisco -MG e a Fadenor serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 2.8.4. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem auxílio leedor, serviço especializado de leitura da Prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a Prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- 2.8.5. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da Prova.
- 2.8.6. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial. Nesta situação (candidata lactante) não é preciso o envio de laudo médico, basta efetuar o requerimento pelo e-mail e encaminhar uma cópia da certidão de nascimento da criança.
- 2.8.6.1. De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos DE ATÉ 6 (SEIS) MESES de idade durante a realização das provas em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em até 30 (trinta) minutos.
- 2.8.6.2. A Fadenor não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto (maior de 18 anos) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão. Somente poderá permanecer no prédio 1 (um) acompanhante.
- 2.8.7. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata os subitens 2.8.1 a 2.8.6 deverão ser enviados através do e-mail [cotec@fadenor.com.br](mailto:cotec@fadenor.com.br), no período descrito no item "5" do Cronograma de Datas.
- 2.8.8. O prazo citado no subitem 2.8.7 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.8.7. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela FADENOR, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.8.9. Na impossibilidade de atendimento, a FADENOR comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.8.10. **SERÃO INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE TRATAMENTO ESPECIAL QUE NÃO APRESENTAREM ATESTADO MÉDICO QUE DESCREVA A SITUAÇÃO DO CANDIDATO.**
- 2.8.11. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo médico enviado pelo candidato.
- 2.8.11.1. **Será concedido 60 (sessenta) minutos adicionais aos candidatos que tiverem o pedido de tempo adicional deferido.**
- 2.8.12. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado **no período descrito no**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

item "5.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.

**3. DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. O número total de vagas consta no Anexo I deste Edital.
- 3.2. **Da reserva de vagas para pessoas com deficiência** – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, a Lei Estadual n.º 11.867/1995, a Lei Estadual n.º 21.458/2014, o Decreto 42.257/2002, Decreto 3.298/1999, Decreto n.º 9.508/2018, Lei 13.146/2015 e a Lei nº 12.764/2012, fica estabelecido que **10%** das vagas de cargos ofertados neste certame são reservadas para pessoas com deficiência.
- 3.2.1. **A reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco.** As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital. Caso a aplicação do percentual de que trata este subitem resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.867/1995.
- 3.2.2. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Certame, às vagas reservadas aos deficientes.”**
- 3.2.3. Para participar do Concurso, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, **DEVERÁ INDICAR** se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. Entretanto, não será necessário enviar o laudo médico.
- 3.2.4. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do Concurso, para o cargo pleiteado.
- 3.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, **SE APROVADO NESTE CONCURSO**, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, **emitido há, no máximo, seis meses**, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.3.3 deste Edital.
- 3.3.1. **A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Concurso, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido a perícia médica, conforme disposto no subitem 3.3.3.**
- 3.3.2. O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição neste concurso (observadas eventuais atualizações), com cerca de 15 (quinze) dias de antecedência, informando data, horário e local de atendimento. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.
- 3.3.3. A avaliação médica dos candidatos aprovados e convocados, será realizada por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de São Francisco - MG. A avaliação médica terá por objetivo constatar, **CUMULATIVAMENTE**:
- a) **Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.**
- b) **Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.**
- c) **Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.**
- 3.3.3.1. Realizada a avaliação, o médico credenciado pela Prefeitura Municipal de São Francisco -MG atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do subitem 3.3.3 e suas alíneas, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o nº do Registro no CRM.
- 3.3.3.2. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
- 3.3.3.3. **Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

**considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Certame.**

- 3.3.3.4. O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Concurso.
- 3.3.3.5. A documentação relativa à perícia médica deverá ser arquivada pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG.
- 3.3.4. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Certame, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.3.5. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.3.6. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.8 deste Edital, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.**
- 3.3.7. Para os cargos com menos de 5 vagas, também será disponibilizada a opção de inscrição como pessoa com deficiência (PCD), devendo o candidato realizar essa opção dentro do prazo estabelecido para as inscrições. O candidato somente poderá fazer essa opção no momento da inscrição.
- 3.3.8. Observado o disposto no subitem anterior, caso sejam disponibilizadas mais vagas dentro do prazo de validade do certame, será garantido o direito dos candidatos PCD à vaga reservada.
- 3.3.9. O candidato que se inscrever como PCD será classificado tanto na lista de ampla concorrência quanto na lista de vagas reservadas.
- 3.3.10. No resultado definitivo do certame, serão publicadas duas listas, sendo uma lista apartada referente aos candidatos com deficiência aprovados e uma lista referente aos candidatos aprovados na Ampla Concorrência.

#### **4. DO SISTEMA DO CONCURSO E DAS PROVAS**

- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
- 4.1.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item 5 e no Anexo II deste Edital.
- 4.2. A **pontuação máxima** das Provas de Múltipla Escolha deste concurso é de **100 pontos**.
- 4.2.1. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II.

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo IV deste Edital. Ressalte-se que conteúdos programáticos compreendem as legislações complementares, súmulas, enunciados de jornada, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais do STF, STJ, TCU e TST, até a data de publicação deste Edital. Legislações diversas e entendimentos de Tribunais Superiores que tenham passado a vigorar após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste concurso.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

- 5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela FADENOR. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de TODOS os candidatos.
- 5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.6.1. As provas serão aplicadas no período **descrito no item "7" do Cronograma de Datas (domingo)**, preferencialmente na cidade de São Francisco - MG, **podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades**. O horário das Provas consta no Anexo II deste Edital.
- 5.6.1.1. O endereço do local em que o **candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>**, a partir da data indicada no Item 6 Do Cronograma De Datas. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.
- 5.6.2. **As provas terão duração de 3 (três) horas**, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.6.3. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário do fechamento dos portões.
- 5.6.4. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado à FADENOR, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, ou em outras cidades conforme o subitem 5.6.1, deste Edital, de modo a viabilizar a realização das provas.
- 5.6.4.1. Caso a aplicação da prova seja realizada em outra cidade, será observado o endereço cadastrado no momento da inscrição para fins de alocação do candidato(a).
- 5.6.4.2. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou da data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>. Ficando, nessa eventualidade, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, observado o disposto nos itens 2.7.7 a 2.7.7.4., caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.
- 5.6.4.3. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.
- 5.6.5. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.**
- 5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.
- 5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela FADENOR.
- 5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela FADENOR, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.9. Para acesso ao local de provas, o candidato deverá **cumprir as seguintes regras:**
- Chegar ao local de provas no intervalo de tempo estabelecido no cartão de inscrição.
  - Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.
  - O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados no subitem 5.6.10.1.
  - Outras regras poderão estar presentes no cartão de inscrição e deverão ser cumpridas.
- 5.6.10. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

- 5.6.10.1. **SERÃO ACEITOS**, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto). Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 5.6.10.2. Não serão aceitas cópias impressas dos documentos citados, ainda que autenticadas, cópias online, foto do documento, impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.
- 5.6.10.3. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, **o Município de São Francisco e Fadenor não se responsabilizam por eventuais falhas e ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.**
- 5.6.10.4. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.6.10.5. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado BOLETIM DE OCORRÊNCIA IMPRESSO, expedido há, no máximo, 60 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.10.6. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.10.7. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.11. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.10 e 5.6.10.1. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso.
- 5.6.12. O candidato deverá levar **caneta esferográfica comum, de TINTA AZUL OU PRETA** (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do concurso.
- 5.6.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas e após o início das provas.
- 5.6.14. **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido etc.).
- 5.6.14.1. Com observância do disposto no subitem 5.6.14. deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato **APÓS A SUA SAÍDA DO PRÉDIO.**
- 5.6.14.2. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, **mesmo que desligados**, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.6.14, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do concurso.
- 5.6.14.3. **Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

quaisquer dos itens citados no subitem 5.6.14 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do concurso. Antes de entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta- objetos disponibilizados pela fiscalização, e posteriormente, guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção. Não sendo possível retirar a bateria, recomenda-se que o candidato confira se há algum alarme programado e, em caso afirmativo, que ele seja cancelado; recomenda-se também que o celular seja colocado no modo avião e desligado e só depois de observar essas recomendações é que o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem não reutilizável disponibilizada pela COTEC.

- 5.6.15. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilize de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.6.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive a carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope/saco de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. **PODENDO FICAR SOBRE A MESA SOMENTE:** caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tubo transparente), lanche, água (recipiente transparente e sem rotulo), remédio se o candidato precisar tomar durante a prova e o documento de identificação.
- 5.6.17. Durante a realização das provas, o envelope/saco de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 5.6.18. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.
- 5.6.19. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 5.6.20. Para segurança de todos os envolvidos no concurso, como regra, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas. O candidato que for amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003 e suas alterações, e precisar realizar a prova armado deverá, no prazo descrito no item 4 do Cronograma de Datas:
- a) assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
  - b) enviar, via upload, imagem do documento de identidade;
  - c) enviar, via upload, imagem do CPF;
  - d) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.6.20.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 5.6.21. Como forma de garantir a lisura do concurso, é reservado à FADENOR, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.22. Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários.
- 5.6.23. Será eliminado deste concurso o candidato que não permitir ser submetido ao detector de metal.
- 5.6.24. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação. Caso houver

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

necessidade de utilização dos sanitários, o ingresso do candidato somente será permitido com o acompanhamento de fiscal ou membro da comissão de aplicação das provas.

- 5.6.25. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 5.6.26. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. As provas serão iniciadas conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do concurso.**
- 5.7. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas
- 5.8. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a FADENOR não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.9. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo), entretanto somente poderá deixar o prédio após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.
- 5.10. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 2 (duas) horas do início dessas provas e poderá levar consigo o caderno de provas.** Mesmo que o candidato desista de realizar a prova deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização das provas.
- 5.10.1. O candidato eliminado ou o candidato que desistir de fazer as provas não poderá utilizar o celular até o final do tempo de sigilo estipulado no edital.
- 5.11. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas. Esse item não se aplica a sala que há apenas 1 (um) candidato.
- 5.12. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.12.1. **O candidato que fizer as provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do concurso.**
- 5.12.2. **A Folha de Respostas é personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.**
- 5.12.3. **O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do concurso.**
- 5.12.4. O candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão, não sendo computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras.
- 5.13. Será eliminado deste concurso o candidato que, sem a devida autorização da FADENOR, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.14. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.15. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.**
- 5.16. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.17.** Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, e na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, até o dia seguinte da aplicação dessas provas. **O Gabarito não será informado por telefone.**

**6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 6.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

desempate:

- a) Ter idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), com a redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022, que dispõe: “O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”;
- b) Obter maior pontuação no Bloco 1 da Prova de Múltipla Escolha;
- c) Persistindo o empate, obter maior pontuação no Bloco 2;
- d) Persistindo, obter maior pontuação no Bloco 3;
- e) Ter exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, mediante comprovação por documento oficial expedido por Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais;

- 6.2.1. Para a comprovação da função de jurado, o candidato deverá ANEXAR na ficha de inscrição a documentação comprobatória **DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO** (item 4 do cronograma de datas).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. A divulgação dos resultados deste concurso será feita no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, nas seguintes datas:
  - 7.1.1. **Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição:** no período descrito no item "4.2" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.2. **Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos:** no período descrito no item "4.4" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.3. **Resultado do pedido de tratamento especial:** no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.4. **Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos:** no período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.5. **Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial:** no período descrito no item "11" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.6. **Resultado Preliminar do Concurso Público:** até o período descrito no item "12" do Cronograma de Datas. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.
  - 7.1.7. **Resultado Preliminar do Concurso Público, após recursos:** até o período descrito no item "12.2" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.8. **Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos:** até o período descrito no item "13" do Cronograma de Datas.
- 7.2. No Resultado Preliminar e no Resultado Definitivo os candidatos serão classificados, por cargo, e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha.
- 7.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 7.4. **Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no concurso.** O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco -MG ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, após o período descrito no item "14" do Cronograma de Datas.
  - 7.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/> pelo período máximo de 30 dias.
- 7.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste concurso nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Fadenor ou da Prefeitura Municipal de São Francisco -MG.
- 7.6. O resultado do concurso público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, conforme o artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. A FADENOR será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 8.4 deste Edital, pelo sítio eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

<https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, a Prefeitura Municipal de São Francisco - MG disponibilizará computador e atendente, na Rua Ferreira Leite nº. 276 – Centro, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

- 8.1.1. **Os recursos referentes a este concurso NÃO poderão ser enviados pelos Correios, todos deverão ser feitos pelo sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>.**
- 8.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e o cargo pleiteado.
- 8.3. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 8.4, exceto quanto aos recursos relativos às questões das provas de múltipla escolha, onde será admitido um recurso contra cada uma das questões de múltipla escolha. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, sobre um mesmo subitem/assunto/questão, será considerado e respondido apenas o último recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 8.4. **Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:**
- 8.4.1. Contra normas do Edital – item "2" do Cronograma. A resposta será divulgada conforme item "3" do Cronograma.
- 8.4.2. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, em caso de erro na análise da documentação – item "4.3". Resultado do recurso: item "4.4".
- 8.4.3. Contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material – item "5.2". Resultado do recurso: item "5.3".
- 8.4.4. Contra questões das Provas de Múltipla Escolha, em caso de erro no enunciado ou no gabarito oficial – item "9". Resultado do recurso: item "10".
- 8.4.5. Contra o Resultado Preliminar – item "12.1". Resultado do recurso: item "12.2".
- 8.5. **Em quaisquer dos casos previstos no subitem 8.4, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.**
- 8.6. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 8.4.4 e 8.4.5, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.7. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o **período descrito no item "13" do Cronograma de Datas**, no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/> e na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.
- 8.9. Fica facultado aos candidatos apresentar(em) sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento **no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas**.
- 8.9.1. A Fadenor, após decisão da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, até o **período descrito no item "3" do Cronograma de Datas**.
- 8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**9. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 9.1. O preenchimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste concurso, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.1.1. Caso não haja a contratação conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre 5.<sup>a</sup> vaga; a segunda vaga será a 11.<sup>a</sup>, a terceira vaga será a 21.<sup>a</sup>, a quarta será a 31.<sup>a</sup> e, assim, sucessivamente.
- 9.2. A convocação poderá feita por correspondência, e-mail e/ou telefonema de acordo com o endereço e dados indicados na Ficha de Inscrição.
- 9.3. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

- 9.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso de viúvo(a));
  - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - e) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
  - f) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
  - g) Declaração próprio punho de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
  - h) 02 fotos 3x4 recente;
  - i) Comprovante de residência e número de telefone atualizados;
  - j) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
  - k) Carteira de Trabalho (parte da foto frente-verso e o último contrato);
  - l) Caso o candidato empossado seja ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o pedido de exoneração e/ou vacância desse cargo;
  - m) Declaração de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
  - n) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo expedido pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de São Francisco -MG.
- 9.5. No prazo de validade do concurso, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste concurso.

#### **10. DAS NORMAS DISCIPLINARES**

- 10.1. A FADENOR – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do concurso.
- 10.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela FADENOR.
- 10.3. Todas as informações referentes a este concurso serão prestadas pela FADENOR, realizadora do concurso, podendo ser obtidas no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/> ou por meio do telefone **(38) 3690-3931** ou **(38) 3690-3932**.
- 10.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.5. **Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.**

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A FADENOR será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este concurso.
- 11.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a FADENOR poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>.
- 11.3. As publicações referentes aos resultados do concurso, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG e divulgadas no sítio eletrônico <https://cotec->

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**

fadenor.selecao.net.br/.

- 11.4. **Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.**
- 11.5. Serão de propriedade da FADENOR, conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do concurso (editais, resultados do concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 5 anos.
- 11.6. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.7. A aprovação neste concurso público garante ao candidato o direito à nomeação apenas se classificado dentro do número de vagas previsto neste Edital, observada a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e a legislação aplicável. Aos demais candidatos aprovados fora das vagas ofertadas será assegurada apenas a expectativa de direito, respeitada a conveniência e a oportunidade da Administração.
- 11.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas.
- 11.9. A Prefeitura Municipal de São Francisco – MG e a FADENOR não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
- 11.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o concurso.
- 11.11. O candidato classificado no concurso deverá, durante o prazo de validade, manter atualizado o seu endereço residencial junto à Divisão de Recursos Humanos do município. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 11.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 11.13. A FADENOR e a Prefeitura Municipal de São Francisco - MG não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste concurso.
- 11.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela FADENOR, ouvido, se necessário, a Prefeitura Municipal de São Francisco - MG.
- 11.15. Caberá ao município de São Francisco - MG a homologação do resultado deste concurso.
- 11.16. Objetos ou documentos eventualmente perdidos durante a realização das provas e entregues à FADENOR serão armazenados pelo prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, serão destinados da seguinte forma: a) documentos serão encaminhados à seção de Achados e Perdidos dos Correios; b) objetos serão doados a instituições assistenciais.
- 11.17. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Prefeitura Municipal de São Francisco - MG. Será divulgado no sítio eletrônico <https://cotec-fadenor.selecao.net.br/>, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa.

São Francisco – MG, 27 de fevereiro de 2026.

**Miguel Paulo Souza Filho**  
Prefeito do município de São Francisco - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO DA VAGA	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PCD 10%				
01	<b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMAF</b>	Setor de Recursos Humanos	03	03	-	Ensino Fundamental Completo	40 h	1.621,00	<b>70,00</b>
02	<b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS</b>	Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Sagrada Família – CRAS	01	01	-	Ensino Fundamental Completo	40 h	1.621,00	<b>70,00</b>
03	<b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS</b>	Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Vila Vicentina – CRAS	01	01	-	Ensino Fundamental Completo	40 h	1.621,00	<b>70,00</b>
04	<b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS</b>	Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	01	01	-	Ensino Fundamental Completo	40 h	1.621,00	<b>70,00</b>
05	<b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS</b>	Conselho Tutelar	01	01	-	Ensino Fundamental Completo	40 h	1.621,00	<b>70,00</b>
06	<b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS</b>	Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME	02	02	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
07	<b>Almoxarife / Assistente Técnico Administrativo – SEMAF</b>	-	02	02	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
08	<b>Assistente Social / Especialista em Saúde – SEMS</b>	-	01	01	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe	30h	3.137,57	<b>95,00</b>
09	<b>Assistente Social / TNS Políticas Sociais - SEMDS</b>	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	02	02	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe	30h	3.157,57	<b>95,00</b>
10	<b>Assistente Social / TNS Políticas Sociais - SEMDS</b>	Instituição de Acolhimento Mundo Encantado - IAME	01	01	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe	30h	3.157,57	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

11	<b>Assistente Social da Educação Básica / TNS SEMED</b>	-	01	01	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe	30 h	3.324,16	<b>95,00</b>
12	<b>Auxiliar de Mecânico / Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	01	01	-	Ensino fundamental completo. Formação em curso profissionalizante ou técnico em mecânica. Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público.	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
13	<b>Auxiliar de Secretaria / Assistente Técnico da Educação</b>	Zona Urbana	03	03	-	Curso Técnico em Secretaria Escolar ou de Contabilidade; ou Curso Técnico em nível Médio ou Curso Normal em nível Médio; ou Curso superior de graduação (bacharelado ou tecnólogo) ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	30h	2.045,00	<b>85,00</b>
14	<b>Auxiliar de Secretaria / Assistente Técnico da Educação</b>	Zona Rural	01	01	-	Curso Técnico em Secretaria Escolar ou de Contabilidade; ou Curso Técnico em nível Médio ou Curso Normal em nível Médio; ou Curso superior de graduação (bacharelado ou tecnólogo) ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	30h	2.045,00	<b>85,00</b>
15	<b>Auxiliar de Serviços da Educação Básica / ASEB</b>	Zona Rural	15	13	2	Ensino Fundamental Incompleto	30h	1.621,00	<b>65,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

16	<b>Auxiliar de Serviços da Educação Básica / ASEB</b>	Zona Urbana	10	9	1	Ensino Fundamental Incompleto	30h	1.621,00	<b>65,00</b>
17	<b>Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMDS</b>	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Vila Vicentina	01	01	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	1.621,00	<b>65,00</b>
18	<b>Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS</b>	ESF Bom Jardim	01	01	-	Ensino Fundamental Incompleto. A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional	40h	1.621,00	<b>65,00</b>
19	<b>Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS</b>	ESF Santana de Minas	01	01	-	Ensino Fundamental Incompleto. A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional	40h	1.621,00	<b>65,00</b>
20	<b>Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS</b>	ESF Angical	01	01	-	Ensino Fundamental Incompleto. A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional	40h	1.621,00	<b>65,00</b>
21	<b>Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS</b>	ESF Mocambo	01	01	-	Ensino Fundamental Incompleto. A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional	40h	1.621,00	<b>65,00</b>
22	<b>Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS</b>	ESF Travessão	01	01	-	Ensino Fundamental Incompleto. A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional.	40h	1.621,00	<b>65,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

23	<b>Biomédico / Especialista em Saúde – SEMS</b>	Hospital Geral	01	01	-	<p>Graduação em Biomedicina. Registro conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados.</p> <p>Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço</p>	40h	3.137,57	<b>95,00</b>
24	<b>Borracheiro / Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</b>	-	01	01	-	<p>Ensino Fundamental Incompleto. Curso de qualificação nas práticas essenciais, como a remoção de rodas, o uso de ferramentas e equipamentos adequados, como desmontadora de pneus, compressor e calibrador; verificação da vida útil dos pneus e a aplicação de normas de segurança, calibragem, remendos, tipos de pneus, alinhamento, balanceamento e manutenção preventiva de pneus e rodas.</p> <p>Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em</p>	40h	1.621,00	<b>65,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						Serviço Público.			
25	<b>Cirurgião Dentista / Especialista em Saúde – SEMS – Atenção Primária</b>	-	02	02	-	Graduação em Odontologia. Registro no conselho de classe.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
26	<b>Condutor de Veículo / Motorista Escolar -</b>	-	04	04	-	Ensino fundamental incompleto. CNH “D” ou “E”. Qualificação comprovada para conduzir veículo escolar. É necessário Aprovação em prova prática para assumir o cargo.	40h	1.749,77	<b>65,00</b>
27	<b>Educador Físico / Especialista em Saúde – SEMS – Atenção Primária</b>	-	01	01	-	Graduação em Educação Física. Registro no conselho de classe.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
28	<b>Educador Social / TNM Políticas Sociais – SEMDS</b>	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	03	03	-	Ensino médio completo e curso técnico na área	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
29	<b>Educador Social / TNM Políticas Sociais – SEMDS</b>	Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME	02	02	-	Ensino médio completo e curso técnico na área	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
30	<b>Eletricista/ Oficial de Serviços Públicos Predial – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</b>	-	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico em Eletrotécnica ou eletricidade. Carteira de habilitação B, e experiência comprovada na função. Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público.	40h	1.987,78	<b>70,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

31	<b>Enfermeiro / Especialista em Saúde - SEMS – Atenção Primária</b>	Zona Rural	06	05	01	Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho de classe.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
32	<b>Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS – Atenção Primária</b>	Zona Urbana	04	04	-	Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho de classe.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
33	<b>Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS – CAPS</b>	-	01	01	-	Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho de classe, Especialização em Saúde Mental.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
34	<b>Enfermeiro / Especialista em Saúde - SEMS</b>	Hospital Municipal (Ginecologia e Obstetrícia)	04	04	-	Graduação em Enfermagem e especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
35	<b>Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS</b>	Lar dos Idosos	01	01	-	Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho de classe e experiência de 6 (seis) meses na área comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

36	<b>Enfermeiro/Especialista em Saúde – SEMS</b>	Hospital Municipal - Auditoria	01	01	-	Graduação em Enfermagem, com especialização em Auditoria na área da saúde, Gestão Hospitalar ou Auditoria de Contas Hospitalares. Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
37	<b>Farmacêutico / Especialista em Saúde – Atenção Primária</b>	-	01	01	-	Graduação em Farmácia. Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Os serviços serão desempenhados nas Unidades Básicas de Saúde	40h	3.131,57	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						localizadas na Zona Rural, em regime volante.			
38	<b>Farmacêutico / Especialista em Saúde – Farmácia Básica</b>	-	01	01	-	Graduação em Farmácia. Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
39	<b>Farmacêutico / Especialista em Saúde</b>	Hospital Geral	01	01	-	Graduação em Farmácia. Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
40	<b>Fiscal de Tributos / Agente Fiscal- SEMAF</b>	-	02	02	-	Ensino Médio Completo. O serviço de fiscalização exige atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite. Sujeito à ocupação em horário extraordinário. O	40h	1.621,00	<b>75,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.			
41	<b>Fisioterapeuta / Especialista em Saúde – SEMS</b>	Unidade Promotora de Cuidado e Reabilitação	03	03	-	Graduação em Fisioterapia. Registro em Conselho de Classe.	30h	3.131,57	<b>95,00</b>
42	<b>Fonoaudiólogo / Especialista em Saúde – SEMS</b>	Unidade Promotora de Cuidado e Reabilitação	02	02	-	Graduação em Fonoaudiologia. Registro conselho de classe.	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
43	<b>Mecânico / Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.</b>	-	01	01	-	Ensino Fundamental completo. Formação em curso profissionalizante ou técnico em mecânica, carteira de habilitação B, e experiência comprovada na função Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
44	<b>Médico Veterinário / Especialista em Saúde - SEMS</b>	-	01	01	-	Formação no Curso de Medicina Veterinária, possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e estar em	40h	3.131,57	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						conformidade com o Código de Ética da profissão.			
45	<b>Monitor da Educação Básica</b>	Zona Rural	02	02	-	Nível médio e capacitação de noções em primeiros socorros	40h	1.621,00	<b>75,00</b>
46	<b>Monitor da Educação Básica</b>	Zona Urbana	02	02	-	Nível médio e capacitação de noções em primeiros socorros	40h	1.621,00	<b>75,00</b>
47	<b>Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS</b>	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS MUNICIPAIS	02	02	-	Ensino Fundamental Completo. CNH “A e B”. Experiência mínima de 1 ano	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
48	<b>Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS</b>	Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	01	01	-	Ensino Fundamental Completo. CNH “A e B”. Experiência mínima de 1 ano Comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público.	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
49	<b>Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS</b>	Conselho Tutelar	01	01	-	Ensino Fundamental Completo. CNH “A e B”. Experiência mínima de 1 ano Comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
50	<b>Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AD) – SEMDS</b>	Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME	01	01	-	Ensino Fundamental Completo.. CNH “A e D”. Experiência mínima de 1 ano Comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de	40h	1.621,00	<b>70,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						Tempo em Serviço Público.			
51	<b>Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</b>	-	01	01	-	Ensino Fundamental Completo. CNH "A e D". Experiência mínima de 1 ano Comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público. Necessário aprovação em Prova Prática para assumir o cargo.	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
52	<b>Motorista / Oficial de Serviços Públicos - SEMS</b>	-	08	07	01	Ensino Fundamental Completo. CNH "A e D". Experiência mínima de 1 ano Comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público. Necessário aprovação em Prova Prática para assumir o cargo.	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
53	<b>Motorista / Oficial de Serviços Públicos Categoria "AB" /</b>	Defesa Civil	01	01	-	Ensino fundamental Completo. CNH "A e B". Experiência mínima de 1 ano Comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público.	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
54	<b>Nutricionista / Técnico de Nível Superior - SEMED</b>	-	01	01	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe	30h	3.324,16	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

55	<b>Nutricionista/ Especialista em Saúde - SEMS</b>	-	01	01	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe	30h	3.131,57	<b>95,00</b>
56	<b>Operador de Máquinas Pesadas / Oficial de Serviços Públicos - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</b>	-	01	01	-	Ensino Fundamental Completo. CNH “ D ou E”. Curso específico de operador, com foco na categoria de máquina que será operada. Experiência mínima de 1 ano Comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público. Necessário aprovação em Prova Prática para assumir o cargo.	40h	1.621,00	<b>70,00</b>
57	<b>Pedagogo / Especialista em Saúde – SEMS</b>	Centro de Atenção Psicossocial	01	01	-	Graduação em Pedagogia e especialização em em Saúde Mental e Atenção Psicossocial	40h	3.131,57	<b>95,00</b>
58	<b>Pedagogo / TNS Políticas Sociais - SEMDS</b>	Instituição de Acolhimento Mundo Encantado - IAME	01	01	-	Nível Superior em Pedagogia.	30h	3.157,57	<b>95,00</b>
59	<b>Professor da Educação Básica - Regente de Turma Educação Infantil</b>	Área Urbana	06	05	01	Licenciatura plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com habilitação para lecionar na Educação Infantil	24h	2.463,59	<b>95,00</b>
60	<b>Professor da Educação Básica / Regente de Turma Educação Infantil</b>	Área Rural	10	09	01	Licenciatura plena em Pedagogia; ou em Normal Superior com habilitação para lecionar na Educação Infantil.	24h	2.463,59	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

61	<b>Professor da Educação Básica / Regente de Turma Educação Infantil</b>	Área Rural (Quilombolas)	07	06	01	Licenciatura plena em Pedagogia; ou em Normal Superior com habilitação para lecionar na Educação Infantil.	24h	2.463,59	<b>95,00</b>
62	<b>Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental</b>	Área Rural	12	11	01	Licenciatura plena em Pedagogia; ou em Normal Superior com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	24h	2.463,59	<b>95,00</b>
63	<b>Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental</b>	Área Rural/Área Quilombolas	03	03	-	Licenciatura plena em Pedagogia; ou em Normal Superior com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	24h	2.463,59	<b>95,00</b>
64	<b>Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental</b>	Área Urbana	10	09	01	Licenciatura plena em Pedagogia; ou em Normal Superior com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	24h	2.463,59	<b>95,00</b>
65	<b>Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Ciências)</b>	Zona Urbana	01	01	-	Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Ciências; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Ciências	24h	2.463,59	<b>95,00</b>
66	<b>Professor de Educação Básica - Regente de Aulas (Educação Física)</b>	Zona Rural	01	01	-	Licenciatura plena em Educação Física; ou Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de	24h	2.463,59	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física.			
67	<b>Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Ensino Religioso)</b>	Zona Rural	01	01	-	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação religiosa; ou licenciatura plena ou de licenciatura curta autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, oferecido até a data de publicação da Lei 15.434/2005; ou licenciatura plena ou de	24h	2.463,59	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso oferecido até a data de publicação desta Lei por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.			
68	<b>Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Geografia)</b>	Zona Urbana	03	03	-	Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Geografia; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Geografia.	24h	2.463,59	<b>95,00</b>
69	<b>Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Inglês)</b>	Zona Rural	01	01	-	Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Inglês; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Inglês.	24h	2.463,59	<b>95,00</b>
70	<b>Professor de Educação Básica - Regente de Aulas (Matemática)</b>	Zona Urbana	02	02	-	Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Matemática; ou Curso Superior, Bacharelado ou	24h	2.463,59	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Matemática.			
71	<b>Psicólogo / Especialista em Saúde - SEMS</b>	-	01	01	-	Nível Superior em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.	30 h	3.137,57	<b>95,00</b>
72	<b>Psicólogo / TNS Políticas Sociais - SEMDS</b>	Instituição de Acolhimento Mundo Encantado - IAME	02	02	-	Nível Superior em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.	30h	3.157,57	<b>95,00</b>
73	<b>Psicólogo / TNS Políticas Sociais - SEMDS</b>	Centro de Referência Especializado da Assistência Socias - CREAS	03	03	-	Nível Superior em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.	30h	3.157,57	<b>95,00</b>
74	<b>Psicólogo / TNS Políticas Sociais - SEMDS</b>	Família Acolhedora	01	01	-	Nível Superior em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.	30h	3.157,57	<b>95,00</b>
75	<b>Psicólogo / TNS Políticas Sociais - SEMDS</b>	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	02	02	-	Nível Superior em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.	30h	3.157,57	<b>95,00</b>
76	<b>Psicólogo da Educação Básica / TNS - SEMED</b>	-	01	01	-	Nível Superior em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.	30h	3.324,16	<b>95,00</b>
77	<b>Supervisor Pedagógico / Especialista da Educação Básica</b>	Zona Rural	02	02	-	Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou Curso de Pedagogia ou licenciatura	30h	2.932,85	<b>95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.			
78	<b>Supervisor Pedagógico / Especialista da Educação Básica</b>	Zona Urbana	02	02	-	Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou Curso de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.	30h	2.932,85	<b>95,00</b>
79	<b>Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde</b>	Área Rural – ESF – Alto São João	01	01	-	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional.	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
80	<b>Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde</b>	Área Rural – ESF – Bom Jardim	01	01	-	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). A Locomoção	40h	1.621,00	<b>85,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional.			
81	<b>Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde</b>	Área Rural – ESF Retiro	01	01	-	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
82	<b>Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde</b>	Área rural (ESF – Mocambo)	01	01	-	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
83	<b>Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde</b>	Área rural (Pau D Óleo)	01	01	-	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). A Locomoção dos Profissionais até o local de trabalho é de responsabilidade do Profissional.	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
84	<b>Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde</b>	Central de Regulação e Agendamento TFD	01	01	-	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem e um registro ativo no Conselho	40h	1.621,00	<b>85,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

						Regional de Enfermagem (COREN). O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Possibilidade de trabalho em escalas de Plantões. Disponibilidade para viagens.			
85	<b>Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde</b>	Sala de Vacina	06	05	01	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 (seis) meses específica em sala de vacina comprovada na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contagem de Tempo em Serviço Público. O local de trabalho abrange atendimentos na área rural e urbana, de acordo com a demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	40h	1.621,00	<b>85,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

86	<b>Técnico de Farmácia / Assistente Técnico em Saúde - SEMS</b>	-	07	06	01	Ensino médio completo (Curso técnico Específico). O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Registro no Conselho de Classe.	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
87	<b>Técnico de Informática / Assistente Técnico Administrativo - SEMAF</b>	-	01	01	-	Ensino Médio Completo, curso Técnico de Informática com duração de 1 a 2 anos	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
88	<b>Técnico de Laboratório / Assistente Técnico em Saúde</b>	Hospital Geral	01	01	-	Nível médio técnico na área específica. Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
89	<b>Técnico Educacional / Assistente em Gestão - SEMED</b>	-	01	01	-	Ensino Médio Técnico	30h	2.167,11	<b>85,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

90	<b>Técnico em Higiene Dental/ Assistente Técnico em Saúde – THD – SEMS</b>	-	01	01	-	Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) e o Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) para atuar na área, em decorrência da Lei nº 11.889/2008.	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
91	<b>Técnico em Imobilização Ortopédica / Assistente Técnico em Saúde</b>	Hospital Geral	01	01	-	Curso Técnico em Imobilização Ortopédica	40h	1.621,00	<b>85,00</b>
92	<b>Técnico em Segurança do Trabalho / Assistente Técnico Administrativo</b>	-	01	01	-	Ensino Médio Completo e um Curso Técnico na área, além de obter o registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	40h	1.621,00	<b>85,00</b>

\* A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da Posse.

São Francisco – MG, 27 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar de Serviços da Educação Básica / ASEB (Zona Rural)</li> <li>• Auxiliar de Serviços da Educação Básica / ASEB (Zona Urbana)</li> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Vila Vicentina)</li> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Bom Jardim)</li> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Santana de Minas)</li> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Angical)</li> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Mocambo)</li> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Travessão)</li> <li>• Borracheiro / Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</li> <li>• Condutor de Veículo / Motorista Escolar</li> </ul>	Nível Fundamental Incompleto	P1	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 07:30  <u>Aplicação das Provas:</u> 07:40 às 10:40
		P2	Matemática	10	3		
		P3	Conhecimentos Gerais	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMAF Setor de Recursos Humanos</li> <li>• Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Sagrada Família – CRAS</li> <li>• Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Vila Vicentina – CRAS</li> <li>• Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS</li> <li>• Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Conselho Tutelar</li> <li>• Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME</li> <li>• Almojarife / Assistente Técnico Administrativo – SEMAF</li> <li>• Auxiliar de Mecânico / Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</li> <li>• Eletricista/ Oficial de Serviços Públicos Predial – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</li> <li>• Mecânico / Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</li> <li>• Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS MUNICIPAIS</li> <li>• Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS</li> <li>• Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS – Conselho Tutelar</li> <li>• Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AD) – SEMDS - Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME</li> <li>• Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</li> <li>• Motorista / Oficial de Serviços Públicos – SEMS</li> <li>• Motorista / Oficial de Serviços Públicos Categoria “AB” / – Defesa Civil</li> <li>• Operador de Máquinas Pesadas / Oficial de Serviços Públicos - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</li> </ul>	Nível Fundamental Completo	P1	Língua Portuguesa	10	5	100	<p style="text-align: center;"><b><u>Fechamento dos Portões:</u></b> 13:30</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Aplicação das Provas:</u></b> 13:40 às 16:40</p>
		P2	Matemática	10	3		
		P3	Conhecimentos Gerais	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fiscal de Tributos / Agente Fiscal- SEMAF</li> <li>• Monitor da Educação Básica (Zona Rural)</li> <li>• Monitor da Educação Básica (Zona Urbana)</li> </ul>	Nível Médio	P1	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 07:30  <u>Aplicação das Provas:</u> 07:40 às 10:40
		P2	Matemática	10	3		
		P3	Noções de Informática	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar de Secretaria / Assistente Técnico da Educação (Zona Urbana)</li> <li>• Auxiliar de Secretaria / Assistente Técnico da Educação (Zona Rural)</li> <li>• Educador Social / TNM Políticas Sociais - SEMDS – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS</li> <li>• Educador Social / TNM Políticas Sociais – SEMDS Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME</li> <li>• Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área Rural – ESF – Alto São João)</li> <li>• Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área Rural – ESF – Bom Jardim)</li> <li>• Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área Rural – ESF – ESF Retiro)</li> <li>• Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área rural EFS – Mocambo)</li> <li>• Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área rural - Pau D Óleo)</li> <li>• Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde – Central de Regulação e Agendamento TFD</li> <li>• Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde - Sala de Vacina</li> <li>• Técnico de Farmácia / Assistente Técnico em Saúde – SEMS</li> <li>• Técnico de Laboratório / Assistente Técnico em Saúde – Hospital Geral</li> <li>• Técnico Educacional / Assistente em Gestão – SEMED</li> <li>• Técnico em Higiene Dental/ Assistente Técnico em Saúde – THD – SEMS</li> <li>• Técnico em Imobilização Ortopédica / Assistente Técnico em Saúde – Hospital Geral</li> <li>• Técnico em Segurança do Trabalho / Assistente Técnico Administrativo</li> </ul>	Nível Médio/Técnico	P1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30  <u>Aplicação das Provas:</u> 13:40 às 16:40
		P2	Língua Portuguesa	10	3		
		P3	Noções de Informática	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Técnico de Informática / Assistente Técnico Administrativo – SEMAF	Nível Técnico	P1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<b><u>Fechamento dos Portões:</u></b> <b><u>13:30</u></b> <b><u>Aplicação das Provas:</u></b> <b><u>13:40 às 16:40</u></b>
		P2	Língua Portuguesa	10	3		
		P3	Matemática	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Social / Especialista em Saúde - SEMS</li> <li>• Assistente Social / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS)</li> <li>• Assistente Social / TNS</li> <li>• Políticas Sociais – SEMDS (Instituição de</li> <li>• Acolhimento Mundo Encantado – IAME)</li> <li>• Assistente Social da Educação Básica / TNS SEMED</li> <li>• Biomédico / Especialista em Saúde – SEMS</li> <li>• Cirurgião Dentista / Especialista em Saúde – SEMS – Atenção Primária</li> <li>• Educador Físico / Especialista em Saúde – SEMS – Atenção Primária</li> <li>• Enfermeiro / Especialista em Saúde - SEMS – (Atenção Primária - Zona Rural)</li> <li>• Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS – (Atenção Primária - Zona Urbana)</li> <li>• Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS – CAPS</li> <li>• Enfermeiro / Especialista em Saúde - SEMS – (Hospital Municipal Ginecologia e Obstetrícia)</li> <li>• Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS (Lar dos Idosos)</li> <li>• Enfermeiro/Especialista em Saúde – SEMS - Hospital Municipal</li> <li>• Farmacêutico / Especialista em Saúde – Atenção Primária</li> <li>• Farmacêutico / Especialista em Saúde – Farmácia Básica</li> <li>• Farmacêutico / Especialista em Saúde – Hospital Geral</li> <li>• Fisioterapeuta / Especialista em Saúde – SEMS – Unidade Promotora de Cuidado e Reabilitação</li> <li>• Fonoaudiólogo / Especialista em Saúde – SEMS – Unidade Promotora de Cuidado e Reabilitação</li> </ul>	Nível Superior	P1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<b><u>Fechamento dos Portões:</u></b> <b><u>13:30</u></b> <b><u>Aplicação das Provas:</u></b> <b><u>13:40 às 16:40</u></b>
		P2	Língua Portuguesa	10	3		
		P3	Noções de Informática	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedagogo / Especialista em Saúde – SEMS Centro de Atenção Psicossocial</li> <li>• Pedagogo / TNS Políticas Sociais - SEMDS Instituição de Acolhimento Mundo Encantado - IAME</li> <li>• Professor da Educação Básica - Regente de Turma Educação Infantil (Área Urbano)</li> <li>• Professor da Educação Básica / Regente de Turma Educação Infantil (Área Rural)</li> <li>• Professor da Educação Básica / Regente de Turma Educação Infantil (Área Rural - Quilombolas)</li> <li>• Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental (Área Rural)</li> <li>• Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental (Área Rural)</li> <li>• Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental (Área Urbano)</li> <li>• Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Ciências) (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica - Regente de Aulas (Educação Física) (Zona Rural)</li> <li>• Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Ensino Religioso) (Zona Rural)</li> <li>• Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Geografia) (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Inglês) (Zona Rural)</li> <li>• Professor de Educação Básica - Regente de Aulas (Matemática) (Zona Urbana)</li> <li>• Psicólogo / Especialista em Saúde - SEMS</li> <li>• Psicólogo / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME)</li> <li>• Psicólogo / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Centro de Referência Especializado da Assistência Socias – CREAS)</li> <li>• Psicólogo / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Família Acolhedora)</li> <li>• Psicólogo / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS)</li> <li>• Psicólogo da Educação Básica / TNS - SEMED</li> <li>• Supervisor Pedagógico / Especialista da Educação Básica Zona Rural</li> <li>• Supervisor Pedagógico / Especialista da Educação Básica Zona Urbana</li> </ul>	Nível Superior	P1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<p style="text-align: center;"><b><u>Fechamento dos Portões:</u></b>  <b><u>13:30</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Aplicação das Provas:</u></b>  <b><u>13:40 às 16:40</u></b></p>
		P2	Língua Portuguesa	10	3		
		P3	Noções de Informática	10	2		

**São Francisco – MG, 27 de fevereiro de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMAF (Setor de Recursos Humanos) / AGENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Sagrada Família – CRAS) / AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Vila Vicentina – CRAS) / AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMDS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS) / AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMDS (Conselho Tutelar) / AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMDS (Instituição de Acolhimento Mundo Encantando – IAME)**

Executar, sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ALMOXARIFE / ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEMAF**

Programar e coordenar as atividades de recebimento, de conferência, de controle, de guarda, de distribuição, de registro e de inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso das unidades/órgãos da Instituição, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ASSISTENTE SOCIAL / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS**

As atribuições do assistente social na saúde incluem o acolhimento e orientação de usuários sobre seus direitos e acesso a políticas públicas, a participação em equipes multiprofissionais para análise social da situação do paciente, e o encaminhamento para benefícios e serviços. Ele também atua na articulação com familiares, no planejamento de ações, e na garantia do acesso equitativo à saúde, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ASSISTENTE SOCIAL / TNS POLÍTICAS SOCIAIS – SEMDS**

As atribuições do assistente social no CRAS incluem o acolhimento e escuta qualificada das famílias, a identificação de vulnerabilidades e a elaboração de planos de acompanhamento individual e familiar. O profissional também é responsável por orientar sobre direitos sociais, encaminhar para outros serviços e programas, articular com a rede de proteção e executar o Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF). Formular estratégias para elaboração, para planejamento, para execução e para avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços socioassistenciais do município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ASSISTENTE SOCIAL / TNS POLÍTICAS SOCIAIS – SEMDS (Instituição de Acolhimento)**

As atribuições do assistente social em uma instituição de acolhimento incluem a elaboração de planos de trabalho, a escuta qualificada e o acompanhamento do processo de reintegração familiar, buscando sempre garantir os direitos das pessoas acolhidas. Além disso, o profissional realiza a articulação com a rede de serviços (saúde, escola, justiça), acompanha a situação da família de origem e, quando necessário, participa do processo de encaminhamento para adoção, articula com a justiça e o Conselho Tutelar; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / TNS SEMED**

Atribuições Sintéticas: Exercer atividades no campo da Assistência Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação. Exercer atividades no campo da Assistência Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação; executar outras tarefas / atribuições compatíveis com a natureza do cargo e as descritas na Lei 3.343 de 16/02/2022. Atribuições Específicas: Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da Assistência Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas na área social na educação, orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social na vida escolar, prestar orientação social aos profissionais da educação, professores, pais e alunos. Conhecer a realidade da comunidade escolar (pais, alunos, servidores e colaboradores) a fim de evitar faltas ou abandono escolar e estar em comunicação com o Conselho Tutelar juntamente com a direção da escola para esclarecimentos e providências. Participar/elaborar projetos educacionais de modo que aumente a escolarização dos alunos, aconteça a inclusão social e formação ética e cidadã, e que evite a evasão escolar.

**AUXILIAR DE MECÂNICO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar trabalhos auxiliares de mecânica, incluindo os de caráter braçal necessários ao desempenho da função; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**AUXILIAR DE SECRETARIA / ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (Zona Urbana) / AUXILIAR DE SECRETARIA / ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (Zona Rural)**

Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

24/07/2015.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ASEB (Zona Urbana) / AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ASEB (Zona Rural)**

Serviços de cantina, limpeza e manutenção, monitoria do transporte escolar, creche, cuidados especiais de crianças nas escolas, recreação e atividades extraclasse, em apoio a professores e instrutores, controle de entrada e saída de alunos e zeladoria escolares; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vila Vicentina) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMS (ESF Bom Jardim) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMS (ESF Santana de Minas) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMS (ESF Angical) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMS (ESF Mocambo) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMS (ESF Travessão)**

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e em instalações dos prédios públicos, realizar trabalhos na copa e na cozinha, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**BIOMÉDICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS**

Atuar nas áreas de planejamento, hospitalar e ambulatorial, de acordo com a demanda do município e com a sua formação e habilitação profissional. Realização e análise de exames laboratoriais, diagnóstico de doenças, pesquisa, controle de qualidade, gestão em saúde e atendimento em áreas como análises clínicas, biologia molecular, saúde pública. Eles são responsáveis por executar exames, interpretar resultados, emitir laudos, além de atuar na prevenção e vigilância sanitária de doenças e no controle de infecções.

**BORRACHEIRO / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

Exercer atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizado em veículos de transportes, de forma restituir-lhes as condições de uso. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CIRURGIÃO DENTISTA / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CONDUTOR DE VEÍCULO / MOTORISTA ESCOLAR**

Conduzir veículos escolar automotores leves ou pesados (de transportes de passageiros), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e as legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, e executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015.

**EDUCADOR FÍSICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e do lazer e das práticas corporais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**EDUCADOR SOCIAL / TNM POLITICAS SOCIAIS - SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS) / EDUCADOR SOCIAL / TNM POLITICAS SOCIAIS – SEMDS (Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME)**

Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e de socialização visando à atenção, à defesa e à garantia de direitos e proteção aos indivíduos e às famílias em situações de vulnerabilidade e/ou em risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ELETRICISTA/ OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREDIAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

Exercer funções operacionais em obras e em áreas de manutenção que exijam conhecimento, experiência e qualificação profissional para o seu exercício; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE - SEMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA (Zona Rural) / ENFERMEIRO /**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ESPECIALISTA EM SAÚDE - SEMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA (Zona Urbana)**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlar a estocagem de medicamentos, de vacinas e executar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; proceder a prescrições de assistência e de cuidados diretos aos pacientes graves com a vida em risco; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS – CAPS**

Deve prestar atendimento prioritário a pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sistema de atenção diária; deve responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS (Hospital Municipal – Ginecologia e Obstetrícia)**

As atribuições de um enfermeiro obstetra incluem a assistência integral à gestante, puérpera e recém-nascido, abrangendo cuidados no pré-natal, parto de baixo risco e pós-parto. Ele realiza exames, monitora a saúde da mãe e do bebê, presta assistência humanizada no parto, prescreve medicamentos conforme protocolos, solicita exames e fornece a Declaração de Nascido Vivo (DNV). Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS (Lar dos Idosos)**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlar a estocagem de medicamentos, de vacinas e executar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; proceder a prescrições de assistência e de cuidados diretos aos pacientes graves com a vida em risco; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS (Hospital Municipal – Auditoria)**

Enfermeiro com titulação de especialista na área de Auditoria, conforme legislação vigente. Organizar, dirigir, planejar, coordenar, avaliar, prestar consultorias, atuar em todas as etapas do processo de auditorias e contra auditorias, além de emitir pareceres sobre os serviços de Auditoria de Enfermagem; planejar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem, realizar auditoria de contas médicas, analisar prontuários para garantir a qualidade da assistência e o cumprimento de contratos e atuar na prevenção de falhas e na educação da equipe. Ele atua tanto em hospitais quanto em operadoras de saúde para assegurar o uso eficiente de recursos e a conformidade com normas e contratos.

**FARMACÊUTICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA / FARMACÊUTICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA / FARMACÊUTICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE (Hospital Geral)**

As atribuições de um farmacêutico incluem garantir o uso seguro e eficaz de medicamentos, atuando na dispensação, orientação ao paciente, controle de qualidade de fármacos e produtos, e em diversas áreas como farmácia industrial, hospitalar, análises clínicas, saúde pública e pesquisa e desenvolvimento. O profissional também é responsável por supervisionar processos de manipulação, realizar consultas farmacêuticas e desenvolver políticas de saúde. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**FISCAL DE TRIBUTOS / AGENTE FISCAL- SEMAF**

Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**FISIOTERAPEUTA / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS (Unidade Promotora de Cuidado e Reabilitação)**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local em que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e dos tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, de educação e de assistência social; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**FONOAUDIÓLOGO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS (Unidade Promotora de Cuidado e Reabilitação)**

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; realizar atendimentos, executar programas e projetos de saúde, executar todas as tarefas correlatas a sua profissão na rede municipal.

**MECÂNICO / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Atuar em atividades relativas à área de montagem, de desmontagem, de reparo e de manutenção de veículos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**MÉDICO VETERINÁRIO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS**

Atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho de Medicina Veterinária; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Zona Rural) / MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Zona Urbana)**

Acompanhar alunos em atividades de: locomoção, cuidados pessoais, alimentação e demais atividades da rotina escolar, articuladas com as atividades pedagógicas, garantindo a interação de todos os envolvidos; Auxiliar alunos na resolução de tarefas funcionais, ampliando as suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; Participar de momentos coletivos de organização e promoção do trabalho na Escola; Trabalhar em parceria com os profissionais da Escola; Ajudar alunos que necessitem de apoio no contexto escolar; Colaborar com a adequação, higienização, organização e segurança do espaço físico e do mobiliário, bem como contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos; Manter compromisso com a função, priorizando a ética, a responsabilidade e o profissionalismo, participando de reuniões, de planejamento e grupos de estudo no contexto escolar; Cuidar e orientar crianças e adolescentes que utilizam transporte escolar e tarefas afins.

**MOTORISTA / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CATEGORIA (AB) – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS MUNICIPAIS) / MOTORISTA / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CATEGORIA (AB) – SEMDS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS) / MOTORISTA / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CATEGORIA (AB) – SEMDS (Conselho Tutelar) / MOTORISTA / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CATEGORIA (AD) – SEMDS (Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME) / MOTORISTA / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO / MOTORISTA / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMS / MOTORISTA / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS CATEGORIA “AB” (Defesa Civil)**

Conduzir veículos automotores leves ou pesados (de transportes de passageiros e de cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e as legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**NUTRICIONISTA / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SEMED / NUTRICIONISTA/ ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS**

A principal atribuição do nutricionista é promover a saúde e o bem-estar por meio da alimentação, o que inclui a orientação de uma dieta equilibrada, a elaboração de planos alimentares personalizados e a promoção da educação nutricional. As atividades variam dependendo da área de atuação, mas podem incluir assistência nutricional em ambientes clínicos, hospitalares e/ou Educacionais, administração de unidades de alimentação, desenvolvimento de produtos e pesquisa. Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

Operar retroescavadeira, patrol, máquina motoniveladora e outros veículos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, para calçamento, dentre outros; orientar a manutenção e a conservação das máquinas; executar as atividades de acordo com o manual técnico do equipamento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**PEDAGOGO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS (Centro de Atenção Psicossocial)**

Através de práticas pedagógicas que incluem oficinas, projetos educativos e atividades interativas, o pedagogo oferece aos usuários do CAPS a oportunidade de desenvolver habilidades sociais e de expressar-se em um espaço seguro e respeitoso, ampliando os benefícios do tratamento clínico. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**PEDAGOGO / TNS POLÍTICAS SOCIAIS – SEMDS**

Atuar em equipe operativa na proteção social básica ou especial em serviços, em programas, em projetos, em benefícios, em assessoramento e em defesa e garantia de direitos socioassistenciais e em equipe de gestão e de vigilância socioassistencial; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL (Área Urbana) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL (Área Rural) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL (Área Rural -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Quilombolas) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA / REGENTE DE TURMA ENSINO FUNDAMENTAL (Área Urbana) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA / REGENTE DE TURMA ENSINO FUNDAMENTAL (Área Rural) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA / REGENTE DE TURMA ENSINO FUNDAMENTAL (Área Rural/Área Quilombolas) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA / REGENTE DE TURMA ENSINO FUNDAMENTAL (Área Urbana) / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – REGENTE DE AULAS (CIÊNCIAS) Zona Urbana / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS (EDUCAÇÃO FÍSICA) Zona Rural / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – REGENTE DE AULAS (ENSINO RELIGIOSO) Zona Rural / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – REGENTE DE AULAS (GEOGRAFIA) Zona Urbana / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – REGENTE DE AULAS (INGLÊS) Zona Rural / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE AULAS (MATEMÁTICA) Zona Urbana**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**PSICÓLOGO / ESPECIALISTA EM SAÚDE – SEMS / PSICÓLOGO / TNS POLÍTICAS SOCIAIS – SEMDS (Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME) / PSICÓLOGO / TNS POLÍTICAS SOCIAIS – SEMDS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS) / PSICÓLOGO / TNS POLÍTICAS SOCIAIS – SEMDS (Família Acolhedora) / PSICÓLOGO / TNS POLÍTICAS SOCIAIS – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS)**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano; realizar diagnóstico, a pesquisa, a orientação e a intervenção psicológica individual ou em grupo, visando promover saúde e qualidade de vida. As responsabilidades variam conforme a área de atuação, podendo envolver a psicoterapia, a seleção de pessoal, a orientação profissional e o trabalho com questões sociais ou de saúde mental. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / TNS – SEMED**

Atuar em conformidade com a Lei nº 13.935/2019 na mediação das relações institucionais e sociais para melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem; executar outras tarefas / atribuições compatíveis com a natureza do cargo e as descritas na Lei 3.343 de 16/02/2022.

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO / ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Zona Rural) / SUPERVISOR PEDAGÓGICO / ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Zona Urbana)**

Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; executar outras tarefas / atribuições descritas no Anexo I da Lei 2.997 de 24/07/2015.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (Área Rural – ESF – Alto São João) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (Área Rural – ESF – Bom Jardim) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (Área Rural – ESF Retiro) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (Área Rural – ESF Mocambo) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (Área Rural – Pau D Óleo) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE – CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO TFD / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE - SALA DE VACINA**

O profissional pode, sob a delegação, supervisão e monitoramento do enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, tais como arquivos e prontuários, rever o funcionamento de equipamentos e instrumentais e demais situações para garantir uma assistência e enfermagem livre de riscos ao paciente. Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e dos ambulatórios; auxiliar nas atividades de planejamento, de ensino e de pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e os procedimentos de biossegurança; profissional de saúde deve estar atento aos procedimentos de conservação, de manuseio e de administração de vacinas nos usuários do SUS. Além disso, aplicar as boas práticas em vacinação, promovendo o bem-estar do usuário e da comunidade em que vive. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**TÉCNICO DE FARMÁCIA / ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – SEMS**

Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos, bem como, no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA / ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEMAF**

Executar serviços de programação de computadores e de processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – HOSPITAL GERAL**

Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**TÉCNICO EDUCACIONAL / ASSISTENTE EM GESTÃO – SEMED**

Realizar tarefas típicas da gestão do sistema de educação em compras, controle dos fundos, transporte escolar, financeiro contábil, orçamentário, recursos humanos entre outras tarefas afins e as previstas em lei.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/ ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – THD – SEMS**

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, em clínicas, em laboratórios de prótese das unidades de saúde do município; prevenir doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, de projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, em orientações e em discussões técnicas; exercer atividades, conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA / ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – HOSPITAL GERAL**

Síntese das atribuições simples: atividades profissionais de execução especializada relacionada a trabalhos de técnicos de imobilização ortopédica. Atribuições típicas: retirar aparelhos de imobilização ortopédica; 2.1 - confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia; 2.2 - preparar o material para confeccionar as imobilizações; 2.3 - observar o tipo de imobilização a confeccionar e as condições do paciente, seguindo as orientações médicas; 2.4 - obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e às normas internacionais para confecção de imobilização; 2.5 - zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade; 2.6 - executar outros encargos semelhantes, pertinentes ao emprego. 2.7 - Forma de ingresso: concurso público de provas ou de provas e títulos. 2.8- Qualificação essencial: técnico em imobilizações ortopédicas de nível médio.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

As atribuições de um técnico em segurança do trabalho incluem prevenir acidentes, preservar a saúde dos trabalhadores e garantir que a empresa siga as normas de segurança e medicina do trabalho. Isso envolve inspecionar o ambiente de trabalho, identificar riscos, investigar acidentes, desenvolver programas de prevenção e oferecer treinamentos aos funcionários.

**São Francisco – MG, 27 de fevereiro de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGOS**

1. **Auxiliar de Serviços da Educação Básica / ASEB (Zona Rural)**
2. **Auxiliar de Serviços da Educação Básica / ASEB (Zona Urbana)**
3. **Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Vila Vicentina)**
4. **Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Bom Jardim)**
5. **Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Santana de Minas)**
6. **Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Angical)**
7. **Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Mocambo)**
8. **Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais – SEMS (ESF Travessão)**
9. **Borracheiro / Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento**
10. **Condutor de Veículo / Motorista Escolar**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais. Nível Fundamental Incompleto.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Estrutura e formação de palavras: derivação prefixal, sufixal e prefixal e sufixal; Emprego dos sinais de pontuação (ponto final, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação, travessão e aspas na indicação de discurso direto); Classes de palavras variáveis: substantivo, adjetivo e verbo (identificação e flexão); Conjugação verbal: tempos presente, passado e futuro; Formas nominais do verbo.

**MATEMÁTICA**

Números naturais e contagem: Comparação. Números e quantidades. Algarismos. Escrita dos números. Números pares e números ímpares. Sucessores e antecessores. Adição e subtração. Problemas de contagem e operação. Medidas: de comprimento, de tempo. Formas Geométricas: triângulos, retângulos e círculos.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades; Noções de História e Geografia de Minas Gerais e do Brasil; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

**CARGOS**

- |  |   |
|--|---|
| 1. <b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMAF</b>  | <b>Setor de Recursos Humanos</b>                                |
| 2. <b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Social do Bairro Sagrada Família – CRAS</b>      | <b>Centro de Referência da Assistência Social</b>               |
| 3. <b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Social do Bairro Vila Vicentina – CRAS</b>       | <b>Centro de Referência da Assistência Social</b>               |
| 4. <b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Assistência Social – CREAS</b>                   | <b>Centro de Referência Especializada da Assistência Social</b> |
| 5. <b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS</b>  | <b>Conselho Tutelar</b>   |
| 6. <b>Agente Administrativo / Agente Administrativo – SEMDS Encantado – IAME</b>                             | <b>Instituição de Acolhimento Mundo Encantado</b>               |
| 7. <b>Almoxarife / Assistente Técnico Administrativo – SEMAF</b>   |   |
| 8. <b>Auxiliar de Mecânico / Auxiliar de Serviços Gerais</b>   | <b>Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</b>           |
| 9. <b>Eletricista/ Oficial de Serviços Públicos Predial – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</b> |   |
| 10. <b>Mecânico / Oficial de Serviços Públicos – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento</b>          |   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

11. Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS MUNICIPAIS
12. Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS
13. Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AB) – SEMDS – Conselho Tutelar
14. Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Categoria (AD) – SEMDS
15. Motorista / Oficial de Serviços Públicos - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento
16. Motorista / Oficial de Serviços Públicos – SEMS
17. Motorista / Oficial de Serviços Públicos Categoria “AB” / – Defesa Civil
18. Operador de Máquinas Pesadas / Oficial de Serviços Públicos - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais. Nível Fundamental Completo.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Estrutura e formação de palavras; Emprego dos sinais de pontuação; Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); Conjugação verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo; Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas; Sintaxe de concordância verbal e nominal; Sintaxe de regência verbal e nominal; Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Registro formal e registro informal; Marcas de coloquialidade; Variações linguísticas.

### **MATEMÁTICA**

1. Números e Operações: sistema de numeração decimal – leitura, escrita e comparação de números naturais e inteiros; operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; propriedades das operações; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC); números fracionários e decimais – operações e aplicações no cotidiano; números racionais – leitura, comparação e operações; potenciação e radiciação simples. 2. Proporcionalidade e Porcentagem: razão e proporção – conceitos e aplicações; regra de três simples; porcentagem – cálculo e aplicações práticas; noções de juros simples e descontos simples. 3. Álgebra e Equações: expressões numéricas com números inteiros, fracionários e decimais; equações do 1º grau – resolução e aplicação em problemas; sistema de equações simples do 1º grau (duas equações com duas incógnitas); noções básicas de inequações do 1º grau. 4. Geometria e Medidas: figuras planas – quadrado, retângulo, triângulo, círculo e polígonos; perímetro e área das principais figuras planas; relações métricas no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras); noções de ângulos – classificação e medidas; sistemas de medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo, área e volume – transformações de unidades. 5. Tratamento da Informação e Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas); média aritmética simples; moda e mediana em dados simples. 6. Noções de Probabilidade: experimentos aleatórios e espaço amostral; cálculo de probabilidade em situações simples.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades; Noções de História e Geografia de Minas Gerais e do Brasil; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGOS**

- 1. Fiscal de Tributos / Agente Fiscal- SEMAF**
- 2. Monitor da Educação Básica (Zona Rural)**
- 3. Monitor da Educação Básica (Zona Urbana)**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática. Nível Médio.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Estrutura e formação de palavras; Emprego dos sinais de pontuação; Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; Sintaxe de concordância verbal e nominal; Sintaxe de regência verbal e nominal; Sintaxe de colocação pronominal; Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Registro formal e registro informal; Marcas de coloquialidade; Variações linguísticas.

**MATEMÁTICA**

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

### **CARGOS**

#### **1. Técnico de Informática / Assistente Técnico Administrativo – SEMAF**

Provas: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática. Nível Médio/Técnico.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Conceitos Fundamentais de Hardware e Software 1.1 Tipos de Computadores. 1.2 Números Binários (Sufixos). 1.3 Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária), Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 1.4 Software: Conceito e Classificação. 2. Microsoft Windows (7 ou superior): Características, Principais Funções, Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do Windows (7 ou superior), Instalação de Periféricos no Windows (7 ou superior) (Plug-and-Play ou não), Instalação de Programas no Windows (7 ou superior), Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows 7 ou superior). 3. Utilitários (Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco e Softwares de Backup) 3.1 Processador de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, edição de texto; formatação em nível de caractere, parágrafo e documento; outros recursos: tabelas, estilos, gráficos, desenhos, mala direta, índices, modelos, notas de rodapé e figuras. 3.2 Planilha Eletrônica: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Pastas/Planilhas/Células; Fórmulas, Funções e Gráficos. 3.3 Software de Apresentação: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Slides, Efeitos de Animação e Transição, Botões de Ação, Slide Mestre, Importação/Manipulação de Figuras (Cliparts, Autoformas e Organogramas), Modos de Exibição (Slide, Estrutura de Tópicos, Classificação de Slides, Anotações e Apresentação de Slides). 4. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento; Barra de menu e barra de ferramentas; Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. 5. Internet: WWW, E-mail, browser; 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu); 6. Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagem de Programação 6.1 Elementos Fundamentais: Tipos Primitivos, Constantes e Variáveis, Expressões Lógicas e Aritméticas, Comandos de Atribuição, Comandos de Entrada e Saída, Blocos, Estruturas de Controle (Estrutura Sequencial, Estrutura de Seleção e Estrutura de Repetição). 6.2 Estruturas de Dados: Variáveis Compostas Homogêneas (Unidimensionais e Multidimensionais), Variáveis Compostas Heterogêneas (Registros, Registro de Conjuntos e Conjunto de Registros), Listas Lineares (Definição, Operações, Representações, Listas com descritor e Listas duplamente encadeadas), Pilhas (Definição e Operações) e Filas (Definição e Operações). 6.3 Modularização de algoritmos: Módulos (procedimentos e funções), Escopo de variáveis, Passagem de Parâmetros e Recursividade. 6.4 Classificação de Dados (Métodos de Classificação Interna, Método de Inserção Direta, Método da Bolha e Método de Seleção Direta. 6.5 Pesquisa de Dados (Pesquisa Sequencial, Pesquisa Binária e Cálculo de Endereço (hashing). Alocação Dinâmica x Alocação Estática. 6.6 Linguagem de Programação: Tipos de Dados, Estrutura de um programa, Comandos de Entrada e Saída, Comandos de Seleção, Comandos de Repetição, Arrays, Subprogramação: (Functions e Procedures), Records e Arquivos. Processo de Compilação e Execução de programas em linguagens estruturadas.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

figurado (conotação); Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Estrutura e formação de palavras; Emprego dos sinais de pontuação; Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; Sintaxe de concordância verbal e nominal; Sintaxe de regência verbal e nominal; Sintaxe de colocação pronominal; Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Registro formal e registro informal; Marcas de coloquialidade; Variações linguísticas.

### **MATEMÁTICA**

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios.

### **CARGOS**

- 1. Auxiliar de Secretaria / Assistente Técnico da Educação (Zona Urbana)**
- 2. Auxiliar de Secretaria / Assistente Técnico da Educação (Zona Rural)**
- 3. Educador Social / TNM Políticas Sociais - SEMDS – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**
- 4. Educador Social / TNM Políticas Sociais – SEMDS Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME**
- 5. Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área Rural – ESF – Alto São João)**
- 6. Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área Rural – ESF – Bom Jardim)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

7. Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área Rural – ESF – ESF Retiro)
8. Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área rural EFS – Mocambo)
9. Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde (Área rural - Pau D Óleo)
10. Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde – Central de Regulação e Agendamento TFD
11. Técnico de Enfermagem / Assistência Técnica em Saúde - Sala de Vacina
12. Técnico de Farmácia / Assistente Técnico em Saúde – SEMS
13. Técnico de Laboratório / Assistente Técnico em Saúde – Hospital Geral
14. Técnico Educacional / Assistente em Gestão – SEMED
15. Técnico em Higiene Dental/ Assistente Técnico em Saúde – THD – SEMS
16. Técnico em Imobilização Ortopédica / Assistente Técnico em Saúde – Hospital Geral
17. Técnico em Segurança do Trabalho / Assistente Técnico Administrativo

Provas: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Noções de Informática. Nível Médio/Técnico.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **AUXILIAR DE SECRETARIA / ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (ZONA URBANA) / AUXILIAR DE SECRETARIA / ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (ZONA RURAL)**

Lei 9.394/2016 (LDB) atualizada; Lei 8.069/1990 (ECA); Resolução SEE/MG nº 4.692/2021; Resolução SEE/MG 4.256/2020; Resolução CEE/MG nº 472/2019.

#### **EDUCADOR SOCIAL / TNM POLÍTICAS SOCIAIS - SEMDS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / EDUCADOR SOCIAL / TNM POLÍTICAS SOCIAIS – SEMDS INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNDO ENCANTADO – IAME**

Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (ÁREA RURAL – ESF – ALTO SÃO JOÃO) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (ÁREA RURAL – ESF – BOM JARDIM) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (ÁREA RURAL – ESF – ESF RETIRO) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (ÁREA RURAL EFS – MOCAMBO) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE (ÁREA RURAL - PAU D ÓLEO) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE – CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO TFD / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE - SALA DE VACINA**

Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico. Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos. Registros de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei/Decreto de Exercício do profissional de enfermagem. Anotações de enfermagem. A Saúde na Constituição Federal. Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde. Processo de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Segurança do Paciente. Imunização e papel da equipe de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingestão. Cuidados na administração de medicamentos e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor precordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue – identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Oncologia.

**TÉCNICO DE FARMÁCIA**

Atribuições de um técnico de farmácia, atendimento ao paciente, noções sobre cuidado farmacêutico, boas práticas de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos. Noções de farmacologia: princípios farmacocinéticos e farmacodinâmicos, vias de administração de medicamentos, estudo da posologia, reações adversas e interações medicamentosas. Noções de farmacotécnica: conceitos, formas e apresentações farmacêuticas. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Biossegurança. Legislação: Regulamento de medicamentos genéricos. Noções de controle de estoque e gerenciamento de produtos farmacêuticos. Farmacovigilância em saúde. Medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria 344/98 SVS/MS de 12/05/1998 e suas atualizações. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – HOSPITAL GERAL**

Técnicas de coleta e processamento de amostras biológicas (especialmente sangue, urina, fezes e secreções); seleção de tubos para a realização das coletas de sangue; Uso correto de anticoagulantes; Punção venosa e arterial. Diferenciação de soro, plasma e sangue total. Preparo de soluções e reagentes analíticos. Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada. Fundamentos básicos da microscopia ótica e sua aplicação em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

análises clínicas. Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais. Principais métodos laboratoriais (colorimétrico enzimático, imunocromatografia, ELISA, aglutinação em látex, floculação e espectrofotometria). Exames laboratoriais: Hematologia: Elementos figurados do sangue: morfologia, função, alterações; confecção de esfregaço sanguíneo. Hemograma completo (leucograma, eritrograma e plaquetograma: termos técnicos em hematologia: leucocitose, leucopenia, trombocitopenia, trombocitose, neutrofilia, neutropenia, desvio à esquerda, anisocitose: microcitose, macrocitose, poiquilocitose, hipocromia, hiperchromia e normocromia. Coagulograma: tempo de ativação de protrombrina, tempo de tromboplastina parcial ativada, tempo de sangria e tempo de coagulação, VHS, grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e indireto, pesquisa de hematozoários. Bioquímica: glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, clearance de creatinina, colesterol e frações, triglicerídeos, proteínas totais e frações, bilirrubinas, ALT/TGP, AST/TGO, CPK Total e principais enzimas conhecidas como biomarcadores moleculares. Urinálise: análises físico-química da urina (tira reagente de urina), principais elementos anormais no sedimento urinário. Microbiologia: coleta e transporte de material em bacteriologia; Culturas: urina, fezes, sangue, secreção e líquidos biológicos; Isolamento e identificação de micro-organismos; Morfologia e métodos de coloração. Exame de bacterioscopia ao Gram. Controle de micro-organismos: esterilização e desinfecção. Parasitologia: Coleta de material: conservação e transporte. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. PGRSS. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos

**TÉCNICO EDUCACIONAL / ASSISTENTE EM GESTÃO – SEMED**

1. Noções de Arquivologia; 2. Administração de Materiais; 3. Noções de Gestão e Organização escolar; 4. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva; 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações; 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA); 7. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/ ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – THD – SEMS**

1. Materiais dentários e suas respectivas funções, montagem de kit para atendimento; 2. Noções sobre dentística, radiologia, endodontia, periodontia, cirurgia, odontologia legal e odontologia do trabalho, saúde coletiva. 3. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento. 4. Radiologia odontológica: 4.1. Tipos de radiografia; 4.2. Interpretação básica; 4.3. Indicações; 4.4. Processamento; 4.5. Segurança; 4.6. Proteção contra radiação; 5. Manifestações bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causa, controle e tratamento. 6. Biossegurança na Odontologia; 7. Cárie dentária; 8. Doença periodontal: prevenção, causa, tratamento e controle; 9. Utilização de fluoretos. 10. Odontologia preventiva. 11. Anatomia dentária. 12. Manipulação de materiais. 13. Descarte de materiais. 14. Processamento de materiais: descontaminação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenamento. 15. Materiais seladores: manipulação, indicação, instrumentais e equipamentos. 16. Ergonomia, biossegurança, epidemiologia. 17. Resíduos de saúde, meio ambiente e sustentabilidade. 18. Noções de primeiros socorros e farmacologia. 19. Saúde bucal gestante, bebê. 20. Ordem de erupção dentária decídua e permanente. 21. Prevenção e promoção de saúde bucal. 22. Políticas Nacionais. Princípios do SUS. 23. Legislação do SUS

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA / ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – HOSPITAL GERAL**

1- Ortopedia e Traumatologia. 2- Lesões traumáticas e Lesões infecciosas. 3- Tipos e Complicações Decorrentes das Imobilizações e Cuidados Técnicos. 4- Atendimento qualificado ao paciente (aparelho gessado). 5- Biossegurança nas ações de Ortopedia e Traumatologia. 6- Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. 7- Anatomia e Fisiologia Humana. 8- Fisiopatologia do Trauma. 9- Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. 10- Semiologia Ortopédica. 11- Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas 12- Imagiologia. 13- Ética Profissional

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Organização e administração dos setores de segurança do trabalho. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: Conceito de acidentes de trabalho. Medidas técnicas e administrativas de prevenção. Métodos de investigação de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Estatística aplicada ao controle de acidentes – Cadastro de acidentes. ABNT NBR 14280. Insalubridade e periculosidade. Investigação e análise dos acidentes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

de trabalho: Conceito de acidentes de trabalho. Medidas técnicas e administrativas de prevenção. Portaria 3214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações posteriores, com ênfase nas seguintes NRs: NR-01, NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-23, NR-24, NR-26, NR-28, NR-32, NR-33 e NR-35. Higiene Ocupacional: normas técnicas nacionais e internacionais. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Técnicas de avaliação de agentes ambientais. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de Proteção Respiratória (PPR). Ergonomia. SST no eSocial para órgãos públicos.

#### **CARGOS**

1. **Pedagogo / Especialista em Saúde – SEMS Centro de Atenção Psicossocial**
2. **Pedagogo / TNS Políticas Sociais - SEMDS Instituição de Acolhimento Mundo Encantado - IAME**
3. **Professor da Educação Básica - Regente de Turma Educação Infantil (Área Urbano)**
4. **Professor da Educação Básica / Regente de Turma Educação Infantil (Área Rural)**
5. **Professor da Educação Básica / Regente de Turma Educação Infantil (Área Rural - Quilombolas)**
6. **Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental (Área Rural)**
7. **Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental (Área Rural)**
8. **Professor da Educação Básica / Regente de Turma Ensino Fundamental (Área Urbano)**
9. **Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Ciências) (Zona Urbana)**
10. **Professor de Educação Básica - Regente de Aulas (Educação Física) (Zona Rural)**
11. **Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Ensino Religioso) (Zona Rural)**
12. **Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Geografia) (Zona Urbana)**
13. **Professor de Educação Básica – Regente de Aulas (Inglês) (Zona Rural)**
14. **Professor de Educação Básica - Regente de Aulas (Matemática) (Zona Urbana)**

Provas: Conhecimentos Didáticos, Língua Portuguesa e Noções de Informática. Nível Médio/Superior.

#### **CONHECIMENTOS DIDÁTICOS**

1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva. BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

**CARGOS**

1. **Assistente Social / Especialista em Saúde - SEMS**
2. **Assistente Social / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS)**
3. **Assistente Social / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME)**
4. **Assistente Social da Educação Básica / TNS SEMED**
5. **Biomédico / Especialista em Saúde – SEMS**
6. **Cirurgião Dentista / Especialista em Saúde – SEMS – Atenção Primária**
7. **Educador Físico / Especialista em Saúde – SEMS – Atenção Primária**
8. **Enfermeiro / Especialista em Saúde - SEMS – (Atenção Primária - Zona Rural)**
9. **Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS – (Atenção Primária - Zona Urbana)**
10. **Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS – CAPS**
11. **Enfermeiro / Especialista em Saúde - SEMS – Hospital Municipal (Ginecologia e Obstetrícia)**
12. **Enfermeiro / Especialista em Saúde – SEMS (Lar dos Idosos)**
13. **Enfermeiro/Especialista em Saúde – SEMS - Hospital Municipal (Auditoria)**
14. **Farmacêutico / Especialista em Saúde – Atenção Primária**
15. **Farmacêutico / Especialista em Saúde – Farmácia Básica**
16. **Farmacêutico / Especialista em Saúde – Hospital Geral**
17. **Fisioterapeuta / Especialista em Saúde – SEMS – Unidade Promotora de Cuidado e Reabilitação**
18. **Fonoaudiólogo / Especialista em Saúde – SEMS – Unidade Promotora de Cuidado e Reabilitação**
19. **Médico Veterinário / Especialista em Saúde - SEMS**
20. **Nutricionista / Técnico de Nível Superior - SEMED**
21. **Nutricionista/ Especialista em Saúde – SEMS**
22. **Psicólogo / Especialista em Saúde - SEMS**
23. **Psicólogo / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Instituição de Acolhimento Mundo Encantado – IAME)**
24. **Psicólogo / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Centro de Referência Especializado da Assistência Sociais – CREAS)**
25. **Psicólogo / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Família Acolhedora)**
26. **Psicólogo / TNS Políticas Sociais – SEMDS (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS)**
27. **Psicólogo da Educação Básica / TNS - SEMED**
28. **Supervisor Pedagógico / Especialista da Educação Básica - Zona Rural**
29. **Supervisor Pedagógico / Especialista da Educação Básica – Zona Urbana**

Provas: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Noções de Informática. Nível Superior.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

1. A produção e reprodução das relações sociais e o Serviço Social; 2. Questão social e Serviço Social; 3. Trabalho e Serviço Social; 4. Transformações societárias e o trabalho do assistente social; 5. O projeto ético-político do Serviço Social na cena contemporânea; 6. As dimensões técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológicas do Serviço Social; 7. A instrumentalidade na prática profissional do assistente social; 8. Estratégias e táticas na intervenção profissional; 9. Trabalho social com famílias; 10. Serviço Social e movimentos sociais; 11. O código de ética profissional dos assistentes sociais; 12. A Lei que regulamenta a profissão; 13. A relação Estado e sociedade e as políticas sociais. Serviço Social e as políticas sociais. Estado, “questão social” e política social. Expressões da “questão social” e política social no Brasil; 14. Serviço Social, direitos humanos e política social; 15. Fundo público e o financiamento das políticas sociais; 16. As políticas sociais e o trabalho profissional no contexto neoliberal; 17. Raça, classe e gênero na sociedade brasileira e suas implicações para as políticas sociais; 18. Planejamento, avaliação e monitoramento das políticas sociais; 19. A seguridade social brasileira e o trabalho da/o assistente social no capitalismo contemporâneo; 20. A Política Nacional de Assistência Social brasileira e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 21. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); 22. Sistema Único de Saúde (SUS); 23. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 24. Estatuto da Juventude. Estatuto da Igualdade Racial.

#### **BIOMÉDICO**

Técnicas de coleta e processamento das diversas amostras biológicas: sangue, urina, fezes, líquidos corporais e secreções; conhecer os anticoagulantes utilizados nos tubos de coletas de sangue; Uso correto de anticoagulantes; Punção venosa e arterial. Diferenciação de soro, plasma e sangue total. Preparo de soluções e reagentes analíticos. Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada. Fundamentos básicos da microscopia ótica e sua aplicação em análises clínicas. Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais e sua correlação com as patologias. Principais métodos laboratoriais (colorimétrico enzimático, imunocromatografia, ELISA, aglutinação em látex, floculação, espectrofotometria, quimioluminescência, cinético enzimático dentre outros). Exames laboratoriais: Hematologia: Elementos figurados do sangue: morfologia, função, alterações; confecção de esfregaço sanguíneo. Hemograma completo (leucograma, eritrograma e plaquetograma) e índices hematimétricos, termos técnicos em hematologia: leucocitose, leucopenia, trombocitopenia, trombocitose, neutrofilia, neutropenia, desvio à esquerda, anisocitose: microcitose, macrocitose, poiquilocitose, hipocromia, hiperchromia e normocromia. Conhecimento das principais anemias carenciais: ferropriva e megaloblástica, leucemias e talassemias. Coagulograma: tempo de ativação de protrombrina, tempo de tromboplastina parcial ativada, tempo de sangria e tempo de coagulação. Conhecimento sobre as vias intrínsecas e extrínsecas da coagulação sanguínea, VHS, tipagem sanguínea direta e indireta, classificação ABO / RH e prova cruzada, Coombs direto e indireto, pesquisa de hematozoários. Bioquímica: glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, clearance de creatinina, colesterol e frações, triglicerídeos, proteínas totais e frações, bilirrubinas, ALT/TGP,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

AST/TGO, CPK, CPK-MB, troponina, amilase, lipase, hemoglobina glicada, Frutosamina, índice de HOMA, Proteína C Reativa. Interpretação dos exames bioquímicos relacionados ao perfil dos carboidratos, lipidograma, renal, hepático, pancreático e eletrólitos. Principais enzimas conhecidas como biomarcadores tumorais. Urinálise: análises físico-química da urina (tira reagente de urina), principais elementos anormais no sedimento urinário. Microbiologia: coleta e transporte de material em bacteriologia; Culturas: urina, fezes, sangue, secreção e líquidos biológicos; Isolamento e identificação de micro-organismos; Morfologia e métodos de coloração. Exame de bacterioscopia ao Gram. Controle de micro-organismos: esterilização e desinfecção. Parasitologia: Coleta de material: conservação e transporte. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. PGRSS. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Principais legislações do Conselho de Biomedicina à nível estadual e federal.

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Sistema Único da Saúde; Saúde da Família; A Implantação de uma Unidade Básica da Saúde; Vigilância em Saúde; Vigilância Epidemiológica; Educação em Saúde; Estilo de Vida; Hábitos Alimentares; Saúde Mental – Violência, Álcool e Drogas; Perspectivas para a Saúde da Família. Saúde bucal coletiva e legislação à luz da construção de um novo modelo de atenção. A formação do cirurgião dentista. Epidemiologia e história da doença periodontal e sua importância para a saúde pública. Diagnóstico e tratamento periodontal no modelo de promoção de saúde. Nutrição, dieta e cárie dentária. Recursos para higiene bucal. O desafio da vigilância em saúde bucal no sistema único de saúde. Flúor e a promoção da saúde. Políticas públicas e epidemiologia do câncer de boca. envelhecimento e saúde bucal: Alguns aspectos da bucalidade nas transformações do corpo do idoso. Ensino da odontogeriatria no Brasil: Desafio a ser alcançado conceito de saúde: Uma abordagem histórica. Bases para uma saúde bucal de caráter coletivo. Programação em saúde bucal. Identificação de problemas. Promoção da saúde e a prevenção das doenças bucais. cárie dental: Fatores relacionados. O declínio da cárie. Prevenção da cárie dental. Açúcares – suas relações epidemiológicas e econômicas e econômicas com a cárie dental. Etiologia e prevenção da doença periodontal. Aids e Saúde Bucal. Controle e prevenção da má oclusão. Fissuras labiopalatais: Diagnóstico e uma filosofia interdisciplinar de tratamento. saúde e ambiente: Uma relação necessária. formação e educação em saúde: Aprendizados com a saúde coletiva. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção de saúde. Comunicação e participação em saúde. Atenção primária à saúde e estratégia saúde da família. Cuidados odontológicos com a gestante.

### **EDUCADOR FÍSICO**

1. Recreação, lazer e animação para crianças, jovens, adultos e grupos especiais; 2. Atividades físicas para grupos especiais como diabéticos, hipertensos, obesos; 3. Atividade física para pessoas com deficiência ou em condições limitantes como adolescentes, gestantes e idosos; 4. Fases do desenvolvimento motor e conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras; 5. Fundamentos técnico e tático nos esportes; 6. Atividade física, aptidão física e promoção da saúde; 7. Competências do profissional de educação física na saúde; 8. Iniciação nos esportes coletivos e individuais; 9. Organização de eventos esportivos e de lazer. 10. Condutas de aplicação da ginástica laboral.

### **ENFERMEIRO**

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; 2. sinais vitais; 2.1 avaliação de saúde e exame físico; 2.2 sistematização da Assistência de Enfermagem; 2.3 prevenção e controle de infecção; 2.4 administração de medicamentos e preparo de soluções; 2.5 integridade da pele e cuidados de feridas; 2.6 Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; 2.7 conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; 2.8 conceitos de epidemiologia; 2.9 indicadores de saúde; 2.10 metas de desenvolvimento do milênio; 2.11 educação em saúde; 2.12 vigilância em saúde; 2.13 sistemas de Informação em saúde; 2.14 doenças e agravos não transmissíveis; 2.15 doenças transmissíveis; 2.16 enfermagem em psiquiatria; 2.17 saúde mental; 2.18 política nacional de saúde mental; 2.19 exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; 2.20 ética e bioética; 2.21 Programa Nacional de Imunização; 2.22 Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2.23 saúde do trabalhador; 2.24 biossegurança; 2.25 saúde do adulto; 2.26 saúde da mulher; 2.27 saúde do homem; 2.28 saúde da criança;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

2.29 saúde do adolescente e do jovem; 2.30 saúde do idoso; 2.31 práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Previne Brasil; 2.32 Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

### **FARMACÊUTICO**

Conceitos em farmacologia: farmacodinâmica, farmacocinética, tecnologia farmacêutica e processos e operações farmacêuticas, magistrais incluindo cálculos farmacêuticos relacionados à posologia e concentração de medicamentos. Classes farmacológicas: principais classes e mecanismos de ação com ênfase nos fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, hipoglicemiantes, hipolipemiantes, antitrombóticos, anticoagulantes, narcóticos, ansiolíticos, anti-hipertensivos (diuréticos,  $\beta$ -bloqueadores adrenérgicos, bloqueadores do canal de cálcio, vasodilatadores e inibidores da enzima conversora da angiotensina) e antidepressivos. Farmácia Clínica: consulta farmacêutica, cuidado farmacêutico, acompanhamento farmacoterapêutico, análises de prescrições de medicamentos, interações medicamentosas. Gestão de serviços farmacêuticos: Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Planejamento e aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos correlatos. Preparo de formulações diversas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dentro de sua área de atuação. Controle de estoques, análise, armazenamento, distribuição, fracionamento de materiais, medicamentos e correlatos; Dispensação de medicamentos aos pacientes pautados na ética e legislação vigentes; Elaboração de processos de aquisição pública de medicamentos, insumos e outros, sob supervisão do farmacêutico. Gestão de estoques, balanços e controle de entrada e saída de medicamentos controlados. Educação sanitária e em saúde individual, coletiva e de grupos terapêuticos. Noções Básicas de Fitoterapia: cultivo, manejo, preparo e controle de qualidade de drogas vegetais e fitoterápicos. Códigos de ética dos Conselhos Federal e Regional de Farmácia. Análises Clínicas: Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada. técnicas de coleta e processamento das diversas amostras biológicas: sangue, urina, fezes, líquidos corporais e secreções; conhecer os anticoagulantes utilizados nos tubos de coletas de sangue e uso correto de anticoagulantes. Preparo de soluções e reagentes analíticos. Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais e sua correlação com as patologias. Principais métodos laboratoriais aplicados à triagem de doenças e distúrbios metabólicos (imunocromatografia, espectrofotometria e enzimáticos). Exames laboratoriais: Hematologia: Hemograma completo, coagulograma VHS, tipagem sanguínea - classificação ABO / RH. Interpretação dos exames hematológicos. Bioquímica: interpretação dos principais exames bioquímicos relacionados ao perfil dos carboidratos, lipidograma, renal, hepático, pancreático e eletrólitos: glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, clearance de creatinina, colesterol e frações, triglicerídeos, proteínas totais e frações, bilirrubinas, ALT/TGP, AST/TGO, CPK, CPK-MB, troponina, amilase, lipase, hemoglobina glicada, Frutosamina, índice de HOMA, Proteína C Reativa. Urinálise: análise e interpretação clínico-laboratorial do exame de urina rotina (EAS). Microbiologia: conhecimentos básicos sobre os principais microrganismos (bactéria e vírus) causadores das doenças endêmicas. Interpretação dos exames microbiológicos: bacterioscopia ao Gram, BAAR, urocultura. Controle de micro-organismos: esterilização e desinfecção. Parasitologia: Principais helmintos e protozoários de importância médica e interpretação de resultados. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. PGRSS. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Principais legislações do Conselho de Farmácia à nível estadual e federal.

### **FISIOTERAPEUTA**

Anatomia e Fisiologia Humana, Avaliação do paciente, Neuroanatomia Humana, Biomecânica, Cinesiologia, Cinesioterapia, Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia, Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, Fisioterapia nas Doenças Vasculares Periféricas, Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica, Fisioterapia nas Lesões Musculoesqueléticas, Fisioterapia na Lesão Nervosa Periférica, Fisioterapia em Neurologia, Fisioterapia em Pneumologia, Fisioterapia Preventiva, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia na Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, Hidroterapia, Neurologia Clínica, , Ortopedia e Traumatologia, Reabilitação do Paciente Amputado, Reabilitação do Paciente Politraumatizado, Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**FONOAUDIÓLOGO**

1. Linguagem – Aquisição e desenvolvimento de linguagem oral e escrita; 2. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem oral e escrita no desenvolvimento, em transtornos invasivos do desenvolvimento e neurológicos na infância e no adulto; 3. Distúrbios de linguagem e cognição no idoso, como afasias, demências; 4. Voz – Anatomia da laringe e fisiologia da produção vocal; 5. Saúde vocal. Avaliação de voz; 6. Classificação das disfonias; 7. Métodos e técnicas para tratamento (habilitação e reabilitação) das disfonias; 8. Voz profissional, aspectos gerais e atuação fonoaudiológica; 9. Motricidade Orofacial – Anatomia, fisiologia e neurologia do sistema miofuncional orofacial e cervical; 10. Funções orofaciais e implicações no desenvolvimento do sistema estomatognático; 11. Amamentação; 12. Avaliação, diagnóstico e tratamento nas alterações miofuncionais orofaciais e cervicais, tais como disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, respirador oral, fissuras lábiopalatinas; 13. Transtornos motores da fala; 14. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição, sistema auditivo periférico e central; 15. Avaliação e diagnóstico audiológico, testes audiológicos - Audiometria (tonal e vocal), Imitanciométrica e exames complementares; 16. Perdas auditivas; 17. Audiologia infantil; 18. Audiologia Ocupacional e Programa de Conservação auditiva – saúde do trabalhador; 19. Habilitação e reabilitação de processamento auditivo, indicação, seleção e adaptação de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual), implante coclear; 20. Avaliação e reabilitação vestibular; 21. Triagem auditiva neonatal. Disfagia – Anatomia fisiologia da deglutição; 22. Classificação das disfagias. Avaliação clínica da disfagia e tratamento das disfagias orofaríngeas e presbifagia; 23. Disfagia em pacientes traqueostomizados. Pacientes oncológicos e disfagias mecânicas; 24. Disfagia neopediátrica; 25. Doenças neuromuscular e disfagias nerogênicas. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias; 26. Disfagias neurogênicas; 27. Disfagia psicogênica; 28. Fonoaudiologia educacional - Promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais formais e não formais; 29. Processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com os agentes envolvidos no ambiente escolar; 30. Aspectos de aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades ou distúrbios da comunicação e aprendizagem escolar; 31. Políticas públicas educacionais nas diferentes esferas governamentais; 32. Processo de inclusão escolar; 33. Aspectos de saúde ocupacional do professor; 34. Recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação aumentativa (suplementar ou ampliada) e alternativa; 35. Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde; 36. Planejamento e gestão em saúde; 37. Diagnóstico situacional, indicadores de saúde e definição das estratégias para implantação de políticas públicas nas esferas de atenção à saúde: primeira, secundária e terciária (ações de saúde coletiva - programas, campanhas e ações dirigidas e de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas relacionadas à saúde fonoaudiológica.); 38. Promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção em saúde coletiva e ocupacional no âmbito da fonoaudiologia.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

1. Epidemiologia Veterinária. Zoonoses; 2. Doenças bacterianas, virais, micóticas e parasitárias que acontecem no Brasil; 3. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica; 4. Destino de resíduos orgânicos no meio rural; 5. Desinfetantes e métodos de desinfecção; 6. Controle de roedores. Saneamento da água: doenças de veiculação hídrica; 7. Doenças transmitidas por alimentos e água; 8. Vacinas e vacinação; 9. Legislação sanitária e planificação em saúde animal; 10. Programas de Saúde Animal do Ministério da Agricultura e Pecuária; 11. Tecnologia e inspeção de Leite e Produtos Derivados; 12. Abate de animais; 13. Edificações, instalações e regulamentação de produtos de origem animal; 14. Tecnologia e inspeção de Carnes e Produtos Derivados; 15. Inspeção Sanitária de Aves, Ovos, Pescado e Mel; 16. Defesa sanitária animal e legislação relacionada à fiscalização da indústria, comércio, utilização e transporte de produtos de uso veterinário

**NUTRICIONISTA**

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém-nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição.

### **PSICÓLOGO**

Avaliação psicológica, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em diversos contextos, psicodiagnóstico e elaboração de documentos – Relatórios e laudos periciais psicológicos. 1.1 – Testes psicológicos aprovados pelo SATEPSI. 2. Saúde Mental - Rede de Atenção Psicossocial, legislações, portarias. 3. Psicopatologias: sofrimento mental, crise suicida, síndromes e transtornos. 4. Políticas Públicas - A atuação do psicológicos nas diversas políticas públicas. 5. Prevenção e intervenção ao uso prejudicial de substâncias psicoativas. 6. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia a respeito do exercício profissional e Código de Ética Profissional. 5.1 Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas para a Profissão (Crepop). 7. Teorias da Personalidade. 7.1 Principais teóricos das correntes psicológicas: Freud, Lacan, Piaget, Skinner, Winnicott, Vygotsky, Fritz Perls, Foucault, Joel Dor, Silvia Lane. 8. Psicologia do Desenvolvimento: Infância, adolescência, idade adulta e velhice. 9. Psicologia Escolar e Educacional: Inserção, atuação e desafios. O papel do psicólogo no ambiente escolar. 10. Psicologia do trabalho: Saúde do trabalhador. Gestão de pessoas, liderança, motivação, grupos e avaliação de desempenho nas organizações. 11. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar em diversos contextos. 12. O psicólogo frente a violação de direitos, violência doméstica, violência familiar, contexto de risco e proteção social – Violação, abuso e alienação. 13. Estatuto da criança e do adolescente. 14. Estatuto do idoso. 15. Estatuto da Pessoa com deficiência. 16. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. 17. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. 18. Grupo social e familiar - Atendimento familiar, história da família, influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. 19. Desigualdade social, sociedade e processo de exclusão, segregação e invisibilidade social. 20. Psicologia Clínica: Teorias e técnicas psicoterápicas, entrevista, observação, habilidades terapêuticas.

### **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009); Definição do Serviço de Supervisão Pedagógica; Áreas de atuação, atividades e objetivos do trabalho do supervisor escolar; Conselho de Classe: Objetivos; Estrutura e Funcionamento; Níveis de Participação; Papel do Supervisor Escolar no Conselho de Classe; A Função Socializadora da Educação; O Processo de Mudança Institucional e o Papel do Supervisor Escolar; A Assessoria ao Professor: Áreas, Tarefas, Funções e Objetivos; A Avaliação Pedagógica; Aprendizagem - Ensino e Avaliação; Educar-cuidar na Educação Básica; A criança como sujeito de direitos; A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea; A função social da Educação Básica; Princípios e diretrizes que fundamentam as práticas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica; O processo de apropriação do conhecimento pelo sujeito; A infância e sua singularidade na Educação Básica; A prática da observação, registro, planejamento e avaliação; A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

formação inicial e continuada de profissionais da educação; A Supervisão na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; O currículo e suas implicações didático pedagógicas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; A constituição da identidade de grupo e as implicações no trabalho pedagógico; Articulação e coordenação no processo de elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico; Conhecimentos pedagógicos.

**São Francisco – MG, 27 de fevereiro de 2026.**